

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7.ª DA REPUBLICA—N 268

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 3 DE OUTUBRO DE 1895

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 300, que autorisa o governo a abrir credito extraordinario para pagamento de fretes e reparos dos vapores «Santos», «Salvador» e «Itaipu».

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. , que publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a actual sessão legislativa.

Decreto n. 2.110, que dá nova organização á guarda nacional da comarca da capital do estado da Bahia.

Decreto n. 2.111, creando mais um regimento de cavallaria da guarda nacional na comarca de Queluz, no estado de Minas Geraes.

Decreto n. 2.116, que abre credito extraordinario ao Ministerio da Marinha.

Decreto n. 2.117, que abre credito supplementar ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 2.118, que abre credito supplementar ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27, 28 e 30 de setembro ultimo, da Directoria da Justiça.

SECRETARIA DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 30 de setembro ultimo e 2 do corrente, da Directoria da Justiça—Expediente de 30 de setembro ultimo e 1 do corrente, da Directoria da Contabilidade—Instituto Sanitario Federal—Portarias de 30 de setembro ultimo e expediente de 30 de setembro ultimo e 1 e 2 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Expediente de 1 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal—Portaria de 1 do corrente, do Tribunal de Contas—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Portarias de 1 e 2 do corrente e expediente de 20 de setembro ultimo.

Ministerio da Guerra—Portaria de 1 do corrente e expediente de 28 de setembro ultimo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 2 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Expediente de 2 do corrente, da Directoria Geral de Industria—Expediente de 1 do corrente, da Directoria Geral de Viação—Portaria e expediente de 2 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas—Expediente de 1 do corrente, da Directoria Geral dos Correios.

PREFATURA DO DISTRITO FEDERAL—Expediente de 2 do corrente, das Directorias do Interior e Estatistica e de Hygiene e Assistencia Publica—Expediente de 1 do corrente, da Sub-directoria do Patrimonio.

SECÇÃO JUDICIARIA:

Acta do Supra no Tribunal Federal.

Acta do Supra no Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITARS E AVISOS

PARTES COMMERCIAL

SOCIEDADES ANONYMAS:

Acta da Companhia Fiação e Tecidos União Lavrense.

Acta da Companhia União Valenciana.

Balanço do «British Bank of South America, limited».

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Sr. presidente e membros do Senão Federal:

Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 300 desta data, e pelo qual é o governo autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha, no exercicio vigente, os creditos extraordinarios de 381:000\$ para dar execução ao § 10 do art. 2º da lei n. 242, de 13 de dezembro de 1894, e de 1.883:575\$080 para pagamento de fretes e reparos dos vapores Santos, S. Salvador e Itaipu, armados pelo governo em cruzadores durante a revolta de 6 de setembro, tenho a honra de devolver um dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 75, de 25 do corrente.

Capital Federal, 30 de setembro de 1895.—
Prudente J. de Moraes Barros.

DECRETO N. 300—DE 30 DE SETEMBRO DE 1895

Autorisa o governo a abrir no exercicio vigente os creditos extraordinarios de 381:000\$ para dar execução ao § 10 do art. 2º da lei n. 242, de 13 de dezembro de 1894, e de 1.883:575\$080 para pagamento de fretes e reparos dos vapores Santos, S. Salvador e Itaipu, armados em cruzadores para attender ás necessidades do serviço publico durante a revolta de 6 de setembro de 1893

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o governo autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha, no exercicio vigente, os seguintes creditos extraordinarios: 381:000\$ para dar execução ao § 10 do art. 2º da lei n. 242, de 13 de dezembro de 1894; 1.883:575\$080 para pagamento de fretes e reparos dos vapores Santos e S. Salvador da Companhia Lloyd Brasileiro e Itaipu da Companhia Nacional de Navegação Costeira, armados pelo governo em cruzadores, para attender ás necessidades do serviço publico proveniente da revolta de 6 de setembro de 1893.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de setembro de 1895, 7.ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Elisiario José Barbosa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. . . — DE 2 DE OUTUBRO DE 1895

Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a actual sessão legislativa até 3 de novembro proximo vindouro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorogar a sua actual sessão legislativa até ao dia 3 de novembro do corrente anno.

Capital Federal, 2 de outubro de 1895, 7.ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 2110—DE 30 DE SETEMBRO DE 1895

Dá nova organização á guarda nacional da capital do estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º A guarda nacional da capital do estado da Bahia se comporá de um commando superior organizado com os actuaes batalhões ns. 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 140.º, 147.º, 154.º e 155.º de infantaria de serviço activo, 1.º, 2.º, 3.º, 42.º e 43.º da reserva, 1.º e 2.º de artilharia de posição e 1.º e 27.º regimentos de cavallaria, e de mais quatro batalhões de serviço activo, com quatro companhias cada um e as designações de 218.º, 219.º, 220.º e 224.º e de dois regimentos de artilharia de campanha, com igual numero de baterias cada um e as designações de 1.º e 2.º.

Art. 2.º Os referidos corpos se organizarão:

O 1.º de infantaria no districto da Sé, o 2.º no de S. Pedro, o 3.º no da Victoria, o 4.º no 1.º districto de Sant'Anna, o 5.º no 2.º districto de Sant'Anna, o 6.º no de Brotas, o 7.º no 1.º de Santo Antonio, o 8.º nos 2.º e 3.º de Santo Antonio, o 140.º no da rua do Passo, o 147.º no da Conceição da Praia e Pilar, o 154.º no de Mares, o 155.º no da Penha, o 218.º no de Pirajá, o 219.º nos de Itapoan e Paripe, o 220.º no de Passé e o 224.º nos de Cotegipá, Martoine e Maré;

Os da reserva: o 1.º nos districtos dos batalhões de infantaria ns. 1.º, 2.º e 3.º; o 2.º nos dos ns. 4.º, 5.º e 6.º; o 3.º nos dos ns. 7.º, 8.º e 140.º; o 42.º, nos dos ns. 147.º, 154.º e 155.º e o 43.º nos dos ns. 218.º, 219.º, 220.º e 224.º;

Os batalhões de artilharia de posição e os regimentos de cavallaria e artilharia de campanha, os primeiros nos districtos dos batalhões de infantaria do serviço activo ns. 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 140.º e 147.º e os segundos nos dos de ns. 7.º, 8.º, 154.º, 155.º, 218.º, 219.º, 220.º e 224.º.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de setembro de 1895, 7.ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 2111—DE 30 DE SETEMBRO DE 1895

Crea mais um regimento de cavallaria de guardas nacionais na comarca de Queluz, no estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. unico. Fica creado na comarca de Queluz, no estado de Minas Geraes, mais um regimento de cavallaria de guardas nacionais, com quatro esquadrones e a designação de 95.º, o qual será organizado com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de setembro de 1895, 7.ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 2116—DE 30 DE SETEMBRO DE 1895

Abre ao Ministerio da Marinha, no exercicio vigente, os creditos extraordinarios de 381:000\$ para dar execução ao § 10 do art. 2º da lei n. 242, de 13 de dezembro de 1894, e de 1.883:575\$080 para pagamentos de fretes e reparos dos vapores Santos, S. Salvador e Itaipu, armados em cruzadores para attender ás necessidades do serviço publico durante a revolta de 6 de setembro de 1893

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Usando da autorisação concedida pelo decreto legislativo n. 300 desta data, decreta :

Artigo unico. Ficam abertos ao Ministerio da Marinha no exercicio vigente os seguintes creditos extraordinarios : 381:000\$ para dar execução ao § 10 do art. 2º da lei n. 242, de 13 de dezembro de 1894 ; 1.883:575\$080 para pagamento de fretes dos vapores Santos e S. Salvador da Companhia Lloyd Brasileiro,

e *Itaipu* da Companhia Nacional de Navegação Costeira, armados pelo governo em cruzadores para attender ás necessidades do serviço publico proveniente da revolta de 6 de setembro de 1893.

Capital Federal, 30 de setembro de 1895, 7ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Elisario José Barbosa.

DECRETO N. 2117—DE 2 DE OUTUBRO DE 1895

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1895, o credito supplementar de 117:000\$, sendo 52:000\$ á verba—Secretaria do Senado—e 65:000\$ á verba—Secretaria da Camara dos Deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação concedida pelo n. 1 do art. 9º da lei n. 266, de 24 de dezembro do anno passado, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1895, o credito supplementar de 117:000\$, sendo 52:000\$ á verba—Secretaria do Senado—e 65:000\$ á verba—Secretaria da Camara dos Deputados—afim de occorrer ao pagamento das despesas com os serviços de stenographia, redacção e publicação dos debates do Congresso Nacional durante dous mezes de prorogação da actual sessão legislativa até 3 de novembro vindouro.

Capital Federal, 2 de outubro de 1895, 7ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 2118—DE 2 DE OUTUBRO DE 1895

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1895, o credito supplementar de 1.301:595\$, sendo 297:015\$ á verba—Subsidio aos senadores—e 1.004:580\$ á verba—Subsidio aos deputados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação concedida pelo n. 1 do art. 9º da lei n. 266, de 24 de dezembro do anno passado, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1895, o credito supplementar de 1.301:595\$, sendo 297:015\$ á verba—Subsidio aos senadores—e 1.004:580\$ á verba—Subsidio aos deputados—afim de occorrer ao pagamento das despesas com o subsidio dos senadores e deputados durante a prorogação da actual sessão do Congresso Nacional até 3 de novembro vindouro.

Capital Federal, 2 de outubro de 1895, 7ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 27 do mez findo:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca da Palma

89º regimento de cavallaria

1º esquadraão — Capitão, Ignacio Martins Pereira;

Tenentes, Antonio Paulo Soares de Azevedo e José Balbino de Paula;

Alferes, João Carlos da Silva e Fortunato Monteiro Gomes.

2º esquadraão — Capitão, Francisco Antonio Reiff;

Tenentes, Gabriel da Silva Campello e João Vieira de Paula e Silva;

Alferes, Manoel Pereira dos Santos e Eugenio da Costa Santos.

3º esquadraão — Capitão, Gabriel Rodrigues de Paula;

Tenentes, Cornelio José de Almeida e Herminio Lopes de Magalhães;

Alferes, Antonio Joaquim Corrêa de Araujo e Augusto José da Silva Braga.

4º esquadraão — Capitão, Antonio Teixeira Dias Junior;

Tenentes, Julio Cesar Balduino da Silva e Manoel Joaquim Ferreira;

Alferes, José Pereira Martins e Pedro Marcirio da Motta.

ESTADO DO PARÁ

Comarca da Capital

1º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Miguel Fernandes da Costa;

Capitão-ajudante, Agostinho Pereira de Noronha Nobre;

Tenente-secretario, Cordalio Gonçalves de Miranda Gaia;

Tenente quartel-mestre, João Florencio da Silva Cravo;

Capitão-cirurgião, Dr. Firmo Euzebio Dias Cardoso.

1ª companhia—Capitão, o tenente Manuel do Espirito Santo Dias;

Tenentes, Virgilio Augusto Esperidião Botelho e José Luiz Pimenta;

Alferes, Casemiro Nicoláo Dias de Moraes, Julio Pereira de Noronha e José Pedro de Souza Manito.

2ª companhia — Capitão, Antonio Gregorio Gonçalves de Miranda;

Tenentes, José Maria de Moraes e Hygino José de Araujo;

Alferes, João Manoel de Brito, Francisco de Paula Cardoso e José Bento Furtado.

3ª companhia—Capitão, o tenente Antonio Fernandes da Costa;

Tenentes, Jeronymo de Oliveira e Souza e Romualdo Antonio Dias;

Alferes, Henrique Dias de Moraes, Affonso Fernandes da Costa e Manoel Antonio Dias.

4ª companhia—Capitão, Raymundo Pereira de Noronha;

Tenentes, Pedro da Silva Cravo e Francisco de Salles Manito;

Alferes, Porfírio Fernandes da Costa, Raymundo Nonato de Oliveira Costa e João Francisco da Cruz Pinheiro.

1º batalhão de artilharia

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Joaquim Ignacio de Souza;

Capitão-ajudante, Cyrillo Juliano Ramos da Cruz;

1º tenente-secretario, Genuino Mirtello de Lima;

Capitão cirurgião, Francisco da Silva Miranda.

1ª bateria—Capitão, José Ferreira de Brito Upton;

1º tenentes, Antonio Ferreira Valino e Tito Fiock Romano;

2º tenentes, Odorico Epaminondas de Lima, Julio Cesar de Novaes e Manoel Ozorio Filho.

2ª bateria—Capitão, José Maia Nabuco de Oliveira;

1º tenentes, Cincinato Ferreira de Souza e José Joaquim de Souza Rocha;

2º tenentes, Arthur José dos Santos, Luiz de Loyola Barata e José Antonio Nunes.

3ª bateria — Capitão, Manoel Saturnino Amazonas;

1º tenentes, Gabriel Villa Lobo e João Francisco de Mello;

2º tenentes, Leopoldo Celso de Alfaiá, João Barros da Motta e Raymundo Pedro de Brito.

4ª bateria — Capitão, Alcindo Duarte Valente;

1º tenentes, Antonio Pindobossú de Lemos e João Geraldo da Silva;

2º tenentes, Francisco Ribeiro de Lemos, Domingos Gomes da Silva e José Domingues da Silva Lopes.

—Foi transferido, nos termos do art. 69 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, para a

4ª companhia do 23º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no estado do Rio de Janeiro, o capitão da 4ª ba-

teria do 1º batalhão de artilharia de posição da mesma guarda, Pedro Fernandes Moreira Magro.

—Foi aggregado ao respectivo estado-maior, o major-fiscal do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional da capital do estado do Pará, José Gonçalves Nogueira.

—Por outros de 28 do referido mez :

Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Santa Maria Magdalena

8º batalhão da reserva

1ª companhia—Capitão, Francisco de Souza Lima Rocha.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Rio Novo

155º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, o alferes José Lopes de Faria.

1ª companhia — Tenente, o alferes Joaquim Ribeiro de Castro Nunes;

Alferes, José Pinto Vieira e Rodolpho Virgolino de Assis.

2ª companhia — Tenente, o alferes Izaac José da Silva;

Alferes, Antonio Carlos do Assis e José Antonio de Macedo.

3ª companhia — Capitão, Egydio Ferreira da Silva Rezende;

Tenente, Manoel Leoncio Pinto Vieira;

Alferes, Lino Cleto da Costa e Mariano Virgolino de Assis Junior.

4ª companhia — Tenentes, o alferes Victor Manoel da Silva e João Pinto Vieira Sobrinho;

Alferes, Manoel de Castro Guimarães e Julio Pitta de Castro.

106º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o major Pedro Ribeiro do Nascimento.

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Ezequiel Rodrigues Tostes;

Capitão-ajudante, o tenente Manoel Lopes de Faria;

Tenente-secretario, Antonio de Almeida Lamego.

1ª companhia—Tenente, o alferes Francisco José Esperança;

Alferes, Venancio Rodrigues Tostes e José Ribeiro de Paiva.

2ª companhia—Tenentes, o alferes Manoel Augusto de Assis Lopes e Francisco Leopoldo de Castro;

Alferes, Antonio Ribeiro de Miranda e José Ribeiro do Nascimento.

3ª companhia—Alferes, Rodolpho Mendes Ferreira, Pedro Pinto Vieira e Antonio Procopio Rodrigues Valle Sobrinho.

4ª companhia — Capitão, João Pinto Vieira;

Tenente, Virgilio Felipe de Castro;

Alferes, Antonio Rozendo de Castro, João Placidino da Silva e Francisco Antonio Ribeiro.

86º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, o major Manoel Francisco de Assis Lopes.

1º esquadraão—Capitão, o tenente Joaquim Leonel de Arantes;

Tenentes, Julio Mendes Ferreira e Joaquim Lopes de Faria Sobrinho;

Alferes, José Mendes Ferreira Junior, Geraldo Cortez e Izaias Sergio Nunes.

Comarca de Campo Bello

Commando superior

Estado maior — Major cirurgião-mór, João Alves Parreira.

121º batalhão de infantaria

Estado maior, major fiscal, Antero Florencio Rodrigues.

Capitão-ajudante, João Furtado de Souza;

Capitão-cirurgião, Francisco Cecilio de Oliveira.

1ª companhia.—Tenentes, Francisco José de Alvarenga e José Candido Monteiro;

Alferes, Adolpho Olyntho da Silveira e Basilio Candido de Bastos.

2ª companhia — Tenentes, Joaquim Manoel de Mendonça e José Galdino Rios;

Alferes, Francisco Cardoso e Arthur Octaviano Rodrigues Neves.

3ª companhia — Tenentes, Quintiliano Furtado da Silveira e Ricardo Pereira Bahia;

Alferes, João Baptista da Silva, Severiano Candido da Silva e Ulysses Cardoso.

4ª companhia. — Tenentes, Misseno Baptista Cardoso e Joaquim Cypriano Carneiro;

Alferes, Silvestre Ferreira da Silva, Alvim Anastacio Barbosa e Antonio Anastacio Barbosa.

71ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Saturnino Alves Villela.

Estado-maior — Major fiscal, José Candido Rios;

Capitão-ajudante, Manoel Teixeira de Magalhães Leite Sobrinho;

Tenente-secretario, Modestino Olympio Moreira;

Tenente quartel-mestre, Antonio Fernandes Rios;

Copitão cirurgião, José Eduardo Quintino Teixeira.

1ª companhia — Capitão, Antonio José da Silva Cambráia;

Tenentes, Quintiliano José da Silva Cambráia e João Alves Garcia;

Alferes, Homero Alves Pereira, Francisco José de Assumpção e Abraham José Frediani.

2ª companhia — Tenentes, Francisco Alves Garcia Junior e Lazaro Moreira de Alvarenga;

Alferes, José Thomé Rodrigues, José Carlos de Almeida e Martiniano Ferreira de Oliveira.

3ª companhia — Tenentes, Luciano Pires de Moraes e Sydney Ferreira de Azara;

Alferes, Honorio José da Silva Cambráia, Honorio Sergio da Matta e Joaquim Carlos de Castro.

4ª companhia. — Tenente, Domiciano Antonio Machado;

Alferes, Elias Rodrigues Peixoto, Joaquim Alves dos Reis Sobrinho e Joaquim Rodrigues Campos.

26º regimento de cavallaria

Estado Maior — Major fiscal, Antonio Alves Garcia;

Capitão ajudante, João Moreira de Souza;

Tenente secretario, José Segundo Villela;

Tenente-quartel-mestre, João Alves Villela;

Capitão cirurgião, Francisco Severino de Souza Guerra.

1º esquadrão. — Tenentes, Sebastião de Souza Guimarães e João José de Alvarenga Neves;

Alferes, Carlos Octaviano de Moraes Lara e Ladislão Ferreira da Silva.

2º esquadrão — Tenente, Ernesto Alves de Alvarenga;

Alferes, José Thomaz Gomido e Luiz Ferreira de Azara.

3º esquadrão — Tenentes, Mariano Ferreira de Oliveira e Antonio Basilio Neves;

Alferes, Francisco Alves dos Reis e Ignacio Pimenta de Alvarenga Junior.

4º esquadrão — Tenente, José Francisco Machado;

Alferes, Francisco Antonio Machado Neves e Francisco Antonio Machado.

Comarca de Grão Mogol

Commando superior

Estado maior — Tenente-coronel chefe do estado maior, Juscelino Theodoro de Aguiar;

Majores-ajudantes de ordens, Fulgencio Vianna e Rogerio Paulino;

Major-secretario-geral, Arthur Gustavo Rodrigues Valle;

Major quartel-mestre, João Avelino de Souza e Silva;

Major cirurgião-mór, Antonio dos Santos Oliveira.

143ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Olympio de Freitas Lima.

Estado-maior, major-fiscal, o capitão Francisco da Circumcisão N. Bicalho;

Capitão-ajudante, Reginaldo Aguedo de Oliveira Junior.

Tenente-secretario, Antouio Alves Ferreira Paulino;

Tenente quartel-mestre, Felicissimo Ferreira dos Santos;

Capitão-cirurgião, Manoel José Velloso.

1ª companhia — Capitão, Celso Gonzaga;

Tenente, Omasio Francisco Mendes;

Alferes, João Baptista do Nascimento e Sebastião Bemvindo Esteves.

2ª companhia — Capitão, Antonio Gonzaga Pinto;

Tenente, João Guilherme de Queiroz Mello;

Alferes, Altino José do Figueiredo e Sebastião Evaristo da Silva.

3ª companhia — Capitão, Joaquim da Silva Veiga;

Tenente, Eduardo Pinto de Magalhães;

Alferes, Antonio José Borges e José Romão Pereira Vieira.

4ª companhia — Capitão, Clarindo Antonio de Queiroz;

Tenente, José Dias de Oliveira Bicalho;

Alferes, Clemente Moreira da Silva e Pedro Lannes Soares.

27º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, José Ferreira de Figueiredo Junior;

Estado-maior — Major-fiscal, José Antonio da Silva;

Capitão-ajudante, João Alcantara de Oliveira;

Tenente-secretario, João Soares Leal;

Tenente-quartel mestre, João Thiago de Siqueira;

Capitão-cirurgião, Joaquim Baptista da Silva.

1º esquadrão — Capitão, Domingos Soares Leal;

Tenente, Americo Paulino de Souza;

Alferes, João Carlos de Oliveira Bicalho e José Augusto Ferreira;

2º esquadrão — Capitão, Sebastião Campos;

Tenente, Antonio Vieira do Espirito Santo;

Alferes, José Candido Vieira.

3º esquadrão — Capitão, Luiz Rodrigues;

Tenente, Angelo de Quadros Faria;

Alferes, José Salustiano Pereira e Pantaleão José da Costa.

4º esquadrão — Capitão, Juvenato Mendes da Silva;

Tenente, José Vieira Velloso.

Alferes, Antonio Piranga de Araujo.

87ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o capitão José Ferreira do Figueiredo Sobrinho.

1ª companhia — Capitão, Antonio Vicente Ferreira;

Tenente, José Martins da Silva.

ESTADO DA PARAHYBA

Comarca do Ingi

13ª batalhão da reserva

1ª companhia — Capitão, Manoel Tavares de Mello.

ESTADO DO PARÁ

Capital

54ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Pedro da Cunha.

102ª batalhão de infantaria

Tenente-caronel commandante, Arthur Soares da Costa.

Comarca de Chaves

103ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Rosa Furtado;

Estado-maior — Major fiscal, Napoleão Edmundo Coelho;

Capitão ajudante, Americo de Almeida Coutinho;

Capitão cirurgião, Xisto Thiago Teixeira.

— Foi aggregado ao estado-maior do respectivo corpo, o tenente-secretario do 62º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Bananal, no estado de S. Paulo, Joaquim Silverio dos Reis Cleto.

— Foi transferido, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, como aggregado para o estado-maior do commando superior da guarda nacional desta capital, o major-fiscal do 16º batalhão de infantaria da mesma guarda da comarca do Rio Grande, no estado do Rio Grande do Sul, Norberto de Azeredo Coutinho.

— Foi privado do respectivo posto, nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, o tenente secretario do 63º batalhão de infantaria da capital do estado de Sergipe, Lauro Bransford, por não ter solicitado a sua patente dentro do prazo legal.

— Por outros de 30 do referido mez foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAAS

Comarca de Queluz

Commando superior

Coronel commandante-superior, o actual Arthur Augusto do Nascimento.

Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, José Augusto Moreira de Mendonça;

Major secretario-geral, Luiz Gonzaga de Mello;

Major-ajudante de ordens, João Bernardo de Assis Neiva;

Major-quartel-mestre, Francisco José de Almeida;

Major-cirurgião-mór, Dr. Francisco José Pereira Zebral.

4ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Lourenço Baeta Neves.

Estado-maior — Major-fiscal, José dos Santos Monteiro;

Capitão-ajudante, Joaquim Pedro Baeta Neves;

Tenente-secretario, Francisco Antunes de Siqueira;

Tenente quartel-mestre, José Agostinho Amancio;

Capitão-cirurgião, José Ignacio Ribeiro Bhering.

1ª companhia — Capitão, João Evangelista do Anaral;

Tenentes, Joaquim José Alves Baeta e José Francisco Baeta Neves;

Alferes, Augusto Dias Lana, Francisco Diogenes Baeta e Francisco Ribeiro de Castro Junior.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Lourenço Baeta Neves;

Tenentes, Miguel Henrique de Faria e José Dias Vieira Lima;

Alferes, João José Lobo, Affonso Nogueira Brandão e Deocleciano de Souza Ameno.

3ª companhia — Capitão, José Francisco de Albuquerque Junior;

Tenentes, José Possidonio da Silva Marques e Francisco Alves Zebral;

Alferes, Hilarino Carlos Tavares, José Roberto de Rezende e Silve-tre Nunes.

4ª companhia — Capitão, José Ferreira do Hygipto;

Tenentes, Maximiano Ambrosio Tavares e Antonio Ferreira do Nascimento;

Alferes, Gervasio Ferreira de Souza, Honorio de Assis Rezende e Belisario da Cunha Pereira.

5ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Antonio Nogueira Coelho.

Estado-maior — Major-fiscal, João Henrique Pereira dos Santos;

Capitão-ajudante, Antonio Roberto Ferreira Barros;

Tenente-secretario, Antonio dos Reis Chagas;

Tenente quartel-mestre, Alcides Rodrigues Pereira Sobrinho;

Capitão-cirurgião, Aprigio Pinto de Andrade.

1ª companhia — capitão, Benjamin Porfírio de Albuquerque ;
 Tenentes, Luiz Antonio de Souza Junior e João Henrique de Albuquerque ;
 Alferes, Herculano Pereira de Souza, João Ferreira Gonçalves e Procopio Pereira da Silva.

2ª companhia — capitão, Joaquim de Souza Rodrigues ;
 Tenentes, Marciano José da Costa e Francisco José Dutra ;
 Alferes, Celso Augusto de Rezende, Jacob Lopes de Faria e João Henrique Pereira.

3ª companhia — Capitão, José Francisco de Almeida ;
 Tenentes, Severiano José Nogueira Junior e Augusto de Assis Andrada ;
 Alferes, José Pereira Ferraz Junior, João Rodrigues do Mattos e Lucindo José de Araujo.

4ª companhia — Capitão, Antonio Agostinho Alves da Neiva Junior ;
 Tenentes, Firmino Octaviano de Barros e Firmino Tolentino Alves ;
 Alferes, João Gonçalves de Souza, Levindo L. Alvim e Arthur Gonçalves de Souza.

245º batalhão de infantaria
 Tenente-coronel commandante, Domingos Piramo Fernandes ;
 Estado-maior — Major fiscal, Francisco de Assis Bandeira ;
 Capitão ajudante, José Moreira da Silva e Souza ;
 Tenente secretario, Severino José Ferreira da Silva ;
 Tenente, quartel mestre, Marcos Lobo Leite Pereira ;
 Capitão-cirurgião, Francisco Rodrigues Milagres.

1ª companhia — Capitão, Francisco Custodio Pinto ;
 Tenentes, João Baptista Baeta de Almeida e Pedro Teixeira Chaves ;
 Alferes, Joaquim de Souza Mattos, Otorgamim de Assumpção Chaves e Antonio Romualdo de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, José Simões Coelho ;
 Tenentes, José dos Santos Reis Chagas e Dario de Meirelles Maia ;
 Alferes, Polycarpo Henrique de Araujo, João Alves Nogueira e João Baptista da Costa.

3ª companhia — Capitão, Luiz Gonzaga de Assis ;
 Tenentes, João Calixto de Almeida e João dos Reis Chagas ;
 Alferes, José Holycarpo das Chagas, Francisco de Oliveira Penna e José Francisco Teixeira.

4ª companhia — Capitão, Manoel Lobo Leite Pereira ;
 Tenentes, João Dias Leite e Felismino Pereira Brandão ;
 Alferes, Franklin de Paula Rodrigues, Firmino Gomes Veado e Pacifico A. de Paula.

92º regimento de cavallaria
 Tenente-coronel commandante, Antonio Furtado Tavares de Mendonça.
 Estado-maior — Major-fiscal, José Henrique Pereira ;
 Capitão-ajudante, Antonio Furtado de Mendonça ;
 Tenente-secretario, Francisco Galdino de Medeiros ;
 Tenente quartel-mestre, Eloy Evangelista Vaz de Lima ;
 Capitão-cirurgião, João Silverio Gonçalves Ramos.

1º esquadrão — Capitão, João Candido de Rezende ;
 Tenentes, José Martiniano Bento Salgado e Antonio José Teixeira ;
 Alferes, Marciano Custodio Pinto, João dos Santos Barbosa e Protasio Ferreira Maciel.

2º esquadrão — Capitão, Collatino Rodrigues Pereira ;
 Tenentes, Francisco Ferreira de Assis e João José Ramalho ;
 Alferes, Antonio Pedro Baeta Damasceno, Joaquim Caetano Baeta e João Bento de Paula.

3º esquadrão — Capitão, Luiz Henrique de São Julião ;
 Tenentes, Francisco Gomes Ferreira e Joaquim Tavares Coimbra ;
 Alferes, João Henrique de Paiva, Joaquim Henrique da Costa e José Baptista de Queiroz.

4º esquadrão — Capitão, João Francisco dos Reis ;
 Tenentes, Alfredo Albino de Almeida Cyrino e Christiano Alves Baeta ;
 Alferes, Antonio Dias Campos, Augusto Alves Campos e Emygdio José Barbosa.

133º batalhão da reserva
 Tenente-coronel commandante, Antonio Agostinho Alves da Neiva ;
 Estado maior — Major-fiscal, Joaquim Ferreira de Souza ;
 Capitão-ajudante, José Joaquim de Figueiredo ;
 Tenente-secretario, Firmino Luiz José Ferreira Barros ;
 Tenente quartel-mestre, José Pereira de Souza Neves ;
 Capitão-cirurgião, Luiz Soares da Rocha.

1ª companhia — Capitão, Pacifico Augusto Vieira ;
 Tenentes, José Egydio de Lima e Victal Racciopi ;
 Alferes, Antonio Herculano Pereira Lobo, Herculano Antonio da Silva e João Fernandes Lima.

2ª companhia — Capitão, José Francisco de Albuquerque ;
 Tenentes, Domingos Moreira Zebra e Daniel Lourenço Baeta Neves ;
 Alferes, João Martins de Azevedo, Joaquim Flores Bello e Francisco Anselmo da Paixão.

3ª companhia — Capitão, José Simeão dos Reis ;
 Tenentes, João Henrique Cardoso e Joaquim Dias Lanna ;
 Alferes, Firmino José Barbosa, João Rodrigues Montês e Quintino Simões Braga.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Francisco Baeta Neves ;
 Tenentes, Joaquim José Barbosa e Januario Gonçalves Barbosa ;
 Alferes, Bernardo José Baeta Neves, Leopoldo Augusto Vieira Lima e Manoel Augusto da Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 1ª secção — Capital Federal, 30 de setembro de 1895. (.)

Sr. ministro de Estado da guerra — Com o aviso de 7 de agosto ultimo submettestes á consideração deste ministerio a duvida suggerida pelo governador do estado do Maranhão a respeito da nomeação de um juiz de direito estadual, solicitada pelo commandante do 5º batalhão de infantaria, para servir de auditor em conselho de guerra.

Em resposta cabe-me declarar-vos que, tendo a Constituição consagrado a dualidade da magistratura — a federal e a estadual —, não podem ser chamados os juizes de direito dos estados, pelo motivo de pertencerem exclusivamente ás magistraturas locais, para desempenharem funções de character federal, como são as de auditores em processos militares, e só em virtude de lei expressa a este respeito, emanada do poder competente, seria licito requisital-os para taes funções.

A unica disposição do regimen anterior sobre taes substituições, que, por não ser contraria aos artigos constitucionaes, ainda continua em vigor, é o decreto n. 418 A de 21 de junho de 1845, na parte em que manda chamar os advogados de melhor nota, percebendo o soldo de capitão, disposição essa que tambem está consignada no decreto n. 355

(.) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

de 29 de maio de 1891; devendo, portanto, quer nas faltas ou impedimentos dos auditores effectivos, quer nos estados onde os não houver, ser nomeados advogados para substituil-os ou exercer as respectivas attribuições, os quaes serão designados para cada conselho de guerra pela autoridade competente para nomear os membros militares, e na mesma occasião.

Devolvo os papeis que acompanharam o vosso citado officio.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 30 de setembro de 1895.

Em officio n. 46, de 16 do corrente mez, consultais si deveis dar posse ao cidadão Francisco Henrique do Canto Castro Mascarenhas, nomeado tenente-coronel commandante do 23º batalhão de infantaria da guarda nacional sob vosso commando, apesar de ainda não ter sido expedida ao official, a quem o dito cidadão vae substituir naquele posto, a patente de coronel reformado por decreto da mesma data em que se fez a nomeação do referido tenente coronel.

Declara-vos em resposta que, desde que o nomeado exhiba a sua patente devidamente legalisada, nada impede que se lhe dê posse, o mesmo deveis dar-l'ha, porque, sob pena de ser privado do posto, está elle adstricto ao prazo marcado no art. 20 do decreto n. 1354, de 6 de abril de 1854, para apresentar-se fardado e prompto para o serviço, sendo expresso no art. 1º § 24 do citado decreto que dentro do mesmo prazo compete ao commando superior mandar cumprir e registrar as patentes de nomeação e reforma de todos os officiaes que lhe forem sujeitos, sem o que não poderão prestar o compromisso legal e ser reconhecido na forma dos arts. 81 e 82 das instruções n. 722, de 25 de outubro de 1859).

Nesta conformidade são muito explicitos os avisos de 8 de março e 26 de setembro de 1882, dos quaes, o primeiro, declarando dever ser privado do posto o official que se não apresentar fardado e prompto para o serviço dentro do prazo legal, decide que em tal hypothese tambem ha perda do que houver sido pago pela respectiva patente, e o segundo explicita que a apresentação desta a registro ou a prestação de juramento depois de findo o mencionado prazo, sem que tenha havido dispensa do lapso de tempo, é motivo para a privação do posto comminado no art. 65 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1859).

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira.*
 — Sr. coronel commandante superior da guarda nacional da comarca da Parahyba do Sul, no estado do Rio de Janeiro.

Expediente de 2 de outubro de 1895

Communicou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta capital que pelo Ministerio da Guerra foram dadas as necessarias ordens no sentido de ser posto á disposição do respectivo commando, por emprestimo, o armamento, correame e accessorios, conforme participou aquelle ministerio em avisos de 17 e 24 do mez findo.

— Transmittiram-se:

Ao governador do estado do Pará, para os fins indicados no art. 8º do regulamento n. 9.886, de 7 de março de 1898, o termo do obito do passageiro de 1ª classe José Martins Vieira, fallecido a bordo do paquete nacional *Brasil*, em viagem do porto da capital daquelle estado para o do Maranhão;

Ao Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, para ser tomada na devida consideração, copia do officio do commandante do corpo de bombeiros reclamando contra a deficiência do numero do hydrantes na Alfandega desta capital e o facto de ter sido cortada a ligação de encanamento destinada a abastecer, em caso do sinistro, o interior daquelle edificio.

Requerimentos despachados

Dia 2 de outubro de 1895

Beatriz Adelaide de Oliveira.—Roqueira ao commandante da brigada policial.

Bacharel Joaquim Pires do Amorim.—Na forma communicada a este ministerio pelo presidente do estado do Espirito Santo, achase a cargo do inspector do Hygiene Publica do mesmo estado a inspecção de saude dos empregados civis dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores; requeira, portanto, ao referido inspector.

Directoria Geral da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 30 de setembro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que seja habilitada a Alfandega do Maranhão com a quantia de 60\$, para occorrer ao pagamento da despeza feita com publicação de editaes do juizo seccional, naquelle estado, durante o anno passado.—Deu-se conhecimento aquella alfandega.

Dia 1 de outubro

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que sejam pagas as contas:

De 2:150\$, de trabalhos feitos em agosto e setembro ultimos, para a Escola Nacional de Bellas Artes;

De 1:500\$, proveniente do trabalho de impressão da Revista Pedagogica.

Requerimento despachado

Dia 1 de outubro de 1895

Antonio Araujo de Souza Lobo, pedindo em nome da companhia—Empreza Artistica—como auxilio, a concessão do terreno junto à Casa de Detenção, em frente à rua D. Feliciano, para ser construido um predio adequado as exposições de bellas artes.—Indeferido.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, cópia do laudo do exame medico a que foi submettido, Emiliano Fernando da Rocha, 2º official da secretaria daquelle Ministerio.

Ao Sr. administrador dos Correios do Districto Federal, cópia do laudo da inspecção de saude a que foi submettido Gabriel Martins Junqueira, praticante daquelle repartição.

Ao chefe do districto do Rio de Janeiro, da Repartição Geral dos Telegraphos, cópia dos laudos dos exames medicos a que foram submettidos Alberto Soeiro de Amorim e Antonio Gonzaga Marçal Coelho, telegraphistas de 3ª classe.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, cópias das inspecções sanitarias a que foram submettidos, Hermano Richter, Francisco Marques de Souza, Juvenal Pereira da Silva e Souza, Clemente de Oliveira Ramos, Christovão de Souza Dias e Oliveira, e Arthur de Paiva Guedes, todos empregados daquelle estrada.

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, formula e amostra do preparado denominado — *Vinho de Gamphrenu*, do pharmaceutico Arthur Arnaldo Ribeiro da Fonseca, para que fosse ali analysado.

Aos directores dos hospitaes de isolamento, cópias dos contractos feitos para os diversos fornecimentos de que carecem aquelles hospitaes.

Directoria da Instrução

Por portarias de 30 de setembro ultimo:

Foram concedidos dous mezes de licença, em prorogação, com ordenado na forma da lei, ao continuo da Bibliotheca Nacional, Manoel Joaquim Ferreira, para tratar de sua saude.

Foram nomeados para o internato do Gymnasio Nacional:

O enfermeiro Victorino Dias Moreira, para o logor de roupeiro;

O dispenseiro Antonio Dias de Almeida, para o logor de enfermeiro;

O roupeiro Manoel dos Reis Ferreira, para o logor de dispenseiro.

Expediente de 30 de setembro de 1895

Autorisou-se o director da Bibliotheca Nacional a adquirir, por intermedio da Casa Laemmert & Comp., a obra intitulada *Expedition dans les parties centrales de l'Amerique du Sud, du Rio de Janeiro à Lima et de Lima au Pará 1813-17—de P. Castelneau*, pela quantia de 594 marcos, correndo a despeza por conta da consignação—Acquisição de livros, etc—da verba destinada a essa bibliotheca.

Dia 1 de outubro

Remetteu-se:

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, o decreto de 30 de setembro pelo qual foi cancelado o acrescimo de 20% de seus vencimentos ao lente cathedratico da mesma faculdade Dr. Joaquim José Vieira de Carvalho;

Ao director da Faculdade de Direito do Recife, 50 exemplares de diplomas de doutor em sciencias juridicas e sociaes por essa faculdade.

Dia 2

Foi naturalisado cidadão brasileiro o subdito inglez Walter Joan Ramsden Mullett, residente no estado de Pernambuco.—Remetteu-se a portaria ao governador do mesmo estado.

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1895

Leonardo de Carvalho Junior.—Requira ao ministerio competente.

Bacharel José Benifacio Burlamaque Moura.—Mantenho o meu despacho anterior.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 1 de outubro de 1895

Expediente do Sr. director:

Ao juiz da camara civil, declarando que, pela razão constante do officio que se lhe dirigiu em 13 do mez proximo passado, sob n. 246, não pôde ter logor o levantamento da quantia de 2:368,5024 e os juros respectivos, por conta do emprestimo de 9 de julho de 1891, e a que se refere o seu officio requisitorio de 14 do dito mez.

A' Alfandega do Pará, concedendo, por conta da verba — Socorros Publicos — do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e orçamento em vigor, o credito de 6:000\$, para occorrer durante os mezes de setembro ultimo e outubro corrente, ao pagamento dos alugueis da lancha empregada no serviço quarentenario.

A' Alfandega do Ceará, autorisando a mandar receber do ex-auxiliar de 2ª classe da Estrada de Ferro de Baturité, João de Araujo Justa Mendes, as quotas do annuidade do respectivo montepio, a partir de junho ultimo.

A' Alfandega da Bahia, remetendo, para produzir efeitos, depois de pago o devido sollo, o titulo de pensão annual de montepio, que compete a D. Maria Joanna Alfonso de Carvalho, irmão solteiro do Dr. Alexandre Alfonso de Carvalho, lente cathedratico da Faculdade de Medicina do mesmo estado, fallecido a 9 de maio ultimo.

A' Alfandega de Porto Alegre, remetendo, para os devidos efeitos, o titulo decla-

ratorio de meio soldo mensal de 13\$680, que compete a D. Raymunda Benicia de Jesus Teive, viuva do alferes reformado do exercito, Raymundo Luiz de Cabral Teive, a partir de 16 de novembro de 1890, data em que falleceu o mesmo official.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portaria de 1 do corrente, foi mandado desanojar, pelo fallecimento de seu pae, o 2º escripturario deste tribunal Julio Vianna Lobato de Vasconcellos.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 2 de outubro de 1895

Verissimo Francisco Vieira.—Fica multado em 100\$, e marcado o praso de 15 dias para pagamento e licença.

Antonio dos Santos Girão.—Dê-se.

José dos Santos.—Averbe-se.

Joaquim Ferreira da Cunha.—Apresente a certidão do imposto pago.

Joséph Alkaim.—Elimine-se do exercicio de 1896.

Joaquim da Rocha Baptista.—Transfira-se.

Manoel Joaquim Machado.—Idem.

Jorge Eugenio Balthazar.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 1 do corrente, foi nomeado o capitão de fragata Raymundo de Mello Furtado de Mendonça, para commandar o cruzador *Niteroy*.

Por outra de 2 do corrente, foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, quatro mezes de licença, na forma da lei, ao 1º tenente Rodolpho Gustavo de Alvarim Costa, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 30 de setembro de 1895

Ao Ministerio das Relações Exteriores, solicitando providencias para que a indemnisação das avarias soffridas pela barca *Hera* seja feita pelo mesmo ministerio, ao qual o da marinha satisfará mediante o competente jogo de contas, logo que obtiver o augmento de fundos pedidos ao Congresso Nacional.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordem para que sejam pagos no Thesouro Federal, á conta do credito concedido pelo decreto n. 2.064, de 2 de agosto ultimo, as facturas de José Antonio Gonçalves & Comp. a Leandro Pereira, relativas a fornecimentos feitos a este ministerio em 1894, e que acham-se no mesmo Thesouro.

— Ao presidente do Tribunal do Contas, transmittindo duas tabellas da distribuição dos creditos destinados ás despezas que correm pela Pagadoria de Marinha o bem assim ás que dependem de registro do mesmo tribunal e relativas ao actual exercicio.

— Ao chefe do estado-maior general da Armada, declarando que, não podendo ser confeccionados no Arsenal de Marinha os toldos pedidos para os cruzadores *Quinze de Novembro*, *Primeiro de Março* e *Trindade* e para o encouraçado *Bahia*, convem que sejam feitos por bordo dos citados navios.

— Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, declarando que, achando-se esgotada a verba — Material de Construção Naval — pela qual deveria correr a despeza com a aquisição de uma caixa completa de ferramentas para a machina de comprimir ar, destinado ao cruzador *Quinze de Novembro*, convem aguardar oportunidade.

— Ao 1º secretario do Senado Federal, transmittinda a mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhando um dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, e pela qual é o governo au-

torisado a abrir a este ministerio, no exercicio vigente, os creditos extraordinarios de 381.000\$ para dar execucao ao § 10 do art. 2º da lei n. 242 de 13 de dezembro de 1894, de 1.883.575\$080 para pagamento de fretes e reparos dos vapores Santos, S. Salvador e Itaipu, armados em cruzadores, para attender ás necessidades do serviço publico durante a revolta de 6 de setembro de 1893.

— A' Contadoria, declarando que devem ser regulados os vencimentos dos officiaes depositados pela 18ª observação do decreto n. 389, de 13 de junho de 1891, e os dos officiaes em transito pela 15ª observação do mesmo decreto; sendo que o aviso de 31 de julho ultimo estabelece os dos officiaes aguardando licença, o de 12 do corrente os dos que se acham na reserva e finalmente o de 31 de março do corrente anno os dos que se acham doentes.

Ministerio dos Negocios da Marinha—3ª secção—N. 1.813—Circular—Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1895.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por aviso de 6 do corrente mez, resolveu o Ministerio dos Negocios da Guerra que as juntas militares, nos estados, inspecionem de saude os funcionarios civis deste ministerio, quando assim for requisitado pelas autoridades respectivas.

Saude e fraternidade.—*Elisario José Barbosa.*

A's inspectorias dos arsenaes dos estados, capitania de portos e as directorias de praticagem de barras, dando-se conhecimento ao Quartel General para publicar a em ordem do dia.

Requerimento despachado

- Narcez Augusto de Azevedo Meinicke.—Compareça á secretaria.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 1 do corrente, foi nomeado astronomo interino do Observatorio do Rio de Janeiro o engenheiro Nuno Alves Duarte Silva.

Expediente de 28 de setembro de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda:

Solicitando seja autorizada a inspeccao da Alfandega do Ceará a effectuar o pagamento dos pretos de etapa do 2º batalhão de infantaria, afim de poderem ser comprados a dinheiro, no mercado, os generos para alimentação das mesmas praças até ser regularisado definitivamente o fornecimento nos termos do disposto no decreto n. 7.685, de 6 de março de 1880;

Communicando ter-se providenciado para que, conforme pede, os auditores de guerra não homologuem as sentenças dos juizes seccionaes sobre justificação de meio-soldo.

—Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, transmittindo os papeis em que as ex-praças dos batalhões Operarios e Francisco Glicerio, Manoel Joaquim da Silva, Francisco Agostinho Roudon, José Braz Marques, Carlos de Araujo Freitas, Severino Brito de Souza e Francisco Agostinho Randolpho pedem pagamento de vencimentos, afim de que se sirva providenciar para que informe a tal respeito o commandante do 4º batalhão provisório da guarda nacional do S. Paulo.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes:

A cópia authentica do decreto de 26 do corrente, concedendo reforma ao soldado do 29º batalhão de infantaria João Baptista de Lima Leite;

Os requerimentos e mais papeis em que os tenentes-coroneis Emilio Carlos Jourdan, Florencio Rodrigues Miranda Franco, Frederico Augusto da Fontoura Lima, Lizandro Francisco Nogueira e Antonio Evaristo da

Rocha, os majores José Francisco Paes Barreto, José Franklin de Alencar Lima e José Manoel Goulart, os capitães Antonio José Henrique de Vasconcellos, Francisco Xavier da Silva Deiró, Henrique da Silva Dulandé e Luiz Portella, os tenentes Cesario José Alexandrino dos Santos, Eduardo José Napoleão Viallis e Joaquim Felicissimo do Rego Barros e os alferes Augusto Marques Cardoso e José Antonio Pinheiro, todos honorarios do exercito, pedem que lhes sejam passadas as patentes das honras dos postos immediatos, do accordo com o decreto de 12 de novembro do anno proximo passado.

—Ao presidente do estado do Rio de Janeiro, transmittindo os papeis relativos á reclamação apresentada pela legação allemã para que á viuva do subdito de seu paiz Paul Hilmar Gerhart, morto em Nitheroy em 20 de setembro de 1893, se conceda um auxilio como indemnização por essa morte, afim de que se sirva providenciar para que informe a tal respeito o Dr. Julio Valha de Oliveira Durão, director da Assistencia Publica no mesmo estado.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando a expedição de ordens para que:

A' Alfandega de Maceió seja distribuido o credito da quantia de 109.000\$ para occorrer ao pagamento de despesas com o pessoal por conta das rubricas 14ª—Corpos arrematados, 100.000\$ e 15ª—Praças de pret 9.000\$; e bem assim o da quantia de 150.000\$ para pagamento de despesas com as referidas rubricas, sendo 130.000\$ por conta da 14ª e 20.000\$ por conta da 15ª, conforme foi solicitado em aviso de 6 de agosto ultimo (aviso n. 235);

No Thesouro Federal, á vista dos conhecimentos e contas que se remetem devidamente processadas, sejam pagas as seguintes quantias:

De 34.668\$846, aos credores constantes da relação que acompanha os ditos conhecimentos e proveniente de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra no corrente exercicio, sendo: a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 1.673\$750; a Antonio Fernandes Ribeiro, 58\$560; a Companhia Industrial do Brazil, 5.743\$900; a Fonseca Corrêa & Comp., 1.238\$320; a José Antonio Gonçalves & Comp., 273\$; a Pinto & Madureira, 285\$516; a Rodrigo Vianna, 23.220\$; a Thedim, Rodrigues & Comp., 1.850\$; a Vasconcellos & Mendonça, 75\$600, e a Vicente da Cunha Guimarães, 250\$ (aviso n. 234);

De 1.500\$, a Manoel Alves Pereira, proveniente de transporte do material de uma cupola de ferro para o Observatorio do Rio de Janeiro, em agosto findo (aviso n. 237);

De 1.698\$660, também aos credores constantes da relação que acompanha as mencionadas contas e proveniente do fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Guerra, no corrente exercicio, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 1.137\$560; a Amaral Guimarães & Comp., 1.137\$800; a Mendes Marques & Comp., 58\$300; a Manoel Duarte, 273\$, e a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, 92\$ (aviso n. 236).

—Ao inspector da Alfandega de Maceió, remetendo, para informar, os papeis em que o tenente reformado do exercito Antonio de Carrascosa pede permissão para inscrever-se como contribuinte do montepio militar, para o qual, segundo allega, já tem soffrido descontos no respectivo soldo.

—Ao intendente da guerra:

Declarando que deve ser remettido, logo que estiver prompto, fardamento necessario para o 3º regimento de artilharia.

Mandando:

Realisar com urgencia o fornecimento de livros ao 9º regimento de cavallaria ordenado por aviso de 15 de agosto ultimo;

Fornecer á Escola de Sargentos e ao 1º regimento de cavallaria os artigos constantes da nota que se remette organizada na Repartição de Quartel-Mestre-General e dos dous pedidos que acompanham aquella nota, rubricados pelo chefe da dita repartição.

—Ao procurador seccional da Republica, enviando as informações pedidas a respeito da acção que contra a União propõem Eduardo Martins & Comp.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Transferindo para a Escola Militar do Ceará a matricula com que frequenta as aulas da da Capital Federal o alumno Peiro Ferreira da Costa, visto estar soffrendo de beri-beri.—Communicou-se ao commandante desta escola.

Approvando a deliberação que tomou o commandante do 2º districto militar, de conceder ao capitão do 2º batalhão de infantaria Antonio Valerio Santos Neves a exoneração que pediu do logar de escripturario interino do commando do mesmo districto.

Permittindo ao cabo de esquadra da 1ª companhia do Asylo de Invalidos da Patria, Pedro Lucio residir no estado do Rio Grande, do Norte, porceben'o as mesmas vantagens que tem no asylo.

Requerimentos despachados

Capitão José Borges do Couto.—Indeferrido, em vista do disposto no art. 16 das instruções de 1 de novembro de 1890.

Amelia Monteiro Salgado.—Indeferrido.

Bernardo Corrêa de Araujo Leão.—Em vista das informações, não ha que deferir.

Julio Leitão Bandeira.—Indeferrido, pois não ha verba para gratificar um cargo que não é regulamentar.

Francisco da Rocha Toledo.—Em vista das informações, não ha que deferir.

João Constantino Rodrigues.—O menor não tem ainda a idade regulamentar.

Dia 30

Alferes Leonidio Marques de Andrade.—Diga o tempo de licença de que precisa.

2º tenente reformado Honorio Lima.—Declaro o fim para que pede a certidão.

Cadete-sargento Epiphania Gomes da Silva Mello, alumno João da Fonseca Lima, Olympio Bandeira Teixeira e Antonio Manoel Terroso.—Indeferridos.

Custodio da Silva.—Legalise o documento, sellando devidamente e reconhecendo a firma do signatario.

Terencio Corrêa de Sá.—O petionario percebe vencimentos de accordo com o contracto que assignou.

Florinda Maria Rita.—A petição da requerente já foi indeferrida por despacho, que mantenho, de 2 de maio deste anno.

Dr. Manoel Francisco da Costa.—Selle os documentos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 2 de outubro de 1895

Expediram-se ao Ministerio da Fazenda as seguintes ordens de pagamento:

De 8.604\$816, á *Brazilian Coal Company, limited*, dos fornecimentos de carvão feitos em agosto e setembro ultimos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro (aviso n. 2.211);

De 216\$866, ao amanuense dos correios de S. Paulo Augusto Pereira Pinto, ajuda de custo (aviso n. 2.212).

Reiterou-se ao dito ministerio o cumprimento do aviso deste n. 817, de 6 de abril ultimo, sobre vencimentos do ex-servente da hospedaria da ilha das Flores Antonio Dias Ferraz (aviso n. 2.213).

Pagamento de 4.056\$664, folha dos vencimentos de setembro ultimo do pessoal do escriptorio da Estrada de Ferro do Rio do Ouro (aviso n. 2.214).

Requerimentos despachados

Dia 2 de outubro de 1895

Felix Manoel do Nascimento Valois, requerendo o abono da pensão que lho competir pelo fallecimento do seu filho, o capitão Manoel Marinho do Nascimento Valois, agente

da 1ª classe da Companhia da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.—Prove o fallecimento de sua mulher.

Superior do Instituto do Bom Pastor.—Complete o sello.

José Antonio de Lima.—Complete o sello. Pedro Ribeiro Vianna Junior, pedindo restituição de documentos.—Restitua-se somente a certidão de nascimento.

Serventes e carimbadores da Administração dos Correios do Districto Federal.—Completem o sello.

Major Dulcideo Augusto Cesar, ex-administrador dos correios do estado do Rio Grande do Sul, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio dos empregados deste ministerio.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª secção—n. 119—Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1895.

Sr. ministro de Estado dos negocios da fazenda.

Satisfazendo a requisição constante do vosso aviso n. 86, de 27 de maio do corrente anno, passo ás vossas mãos a relação dos lugares occupados pelo 3º official aposentado da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, Antonio Thomaz de Oliveira, cabendo-me accrescentar, de accordo com aquella requisição, que o referido funcionario tem um anno, dez mezes e um dia, de effectivo no logar em que foi aposentado, e compete-lhe o ordenado como 3º official pela tabella anexa ao decreto n. 368 A, de 1 de maio de 1890, proporcional ao tempo de serviço *ex vi* do art. 202, do regulamento approved pelo mesmo decreto.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Directoria Geral de Viação

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 113—Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1895.

Para vosso conhecimento e devidos fins, declaro-vos que, em deferimento ao pedido da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, constante do requerimento sobre o qual informastes por officio n. 544, de 23 de agosto ultimo, fica prorogado por 8 mezes o prazo que lhe fôra imposto por essa inspectoría e confirmado pelo aviso n. 86, de 3, tambem de agosto, para effectuar a substituição dos trilhos da linha do Carangola.

Saude e fraterdida.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.—Sr. inspector geral da estrada de ferro.

Declarou-se:

A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que o Ministerio dos Negocios da Fazenda, em aviso de 12 do corrente, requisitou a remessa, com a maxima urgencia, dos balanços mensaes da mesma estrada de fevereiro a julho do corrente anno, bem como o do mez de março do trimestre complementar de 1894, ponderando que a falta de taes balanços tornava impossivel a organização dos trabalhos que devem ser presentes ao Congresso Nacional em principio do anno vindouro e chamando-se a attenção da referida directoria para importancia da materia, recommendou-se-lhe a expedição do ordens no sentido de ser satisfeita aquella exigencia com a brevidade reclamada;

—Ao presidente do estado da Bahia, que a directoria do prolongamento da estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco acaba de submeter á consideração deste ministerio a conta, que a este aviso acompanhou, na importancia de 277.948.229, a quanto monta a divida do referido estado áquella estrada, proveniente de diversos fornecimentos e transportes cujos pagamentos deixaram de ser satisfeitos em janeiro de 1888 a 31 de dezembro de 1894, sendo indispensavel tornar-

se effectivo, com brevidade, o pagamento da indicada quantia, pois que a receita das estradas de ferro do União faz parte da renda publica, solicitou-se ao dito presidente a expedição das necessarias ordens em tal sentido pelos meios ao seu alcance e do modo que lhe parecer mais efficaz.

Requerimentos despachados

Compagnie des Chemins de Fer Sud Oest Brésiliens.—Compareça na Directoria Geral de Viação a receber guia para pagamento de impostos de decreto que é expedido a seu favor.

Bacharel Euclides Bernardo Quinteiro, reclamando contra o acto da inspectoría da Estrada de Ferro Central de Pernambuco que o dispensou das funcções de advogado da mesma estrada.—Indeferido.

Engenheiro J. S. de Castro Barbosa e Sabino E. A. Pessoa, pedindo concessão provisoria por 50 annos para construcção de uma linha ferrea para circulação de trens por tracção electrica entre a estação de Cascadura e a praça da Constituição, nesta capital.—Indeferido.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 2 do corrente, foram nomeados:

O alferes Henrique Silva, para o cargo de auxiliar da commissão de estudos da nova capital da União, com os vencimentos que lhe competirem;

O engenheiro Guilherme Peçanha de Oliveira, para o cargo de ajudante da commissão de melhoramento do porto de Macahé, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 2 de outubro de 1895

Declarou-se ao chefe da commissão de melhoramentos do rio Itapicuru, que as vantagens de aposentadoria e montepio só podem aproveitar a funcionarios que já as tenham obtido em virtude de exercicio em logares anteriores.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Continuação do expediente do dia 1 de outubro de 1895

Do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas:

Reiterando o pedido já feito da exoneração, por abandono de emprego, do 2º official dos correios do estado do Amazonas, Joaquim de Amorim Sarmiento, que, sem motivo justificado, nem autorisação legal, ausentara-se do serviço daquella administração desde 22 de maio findo, alli se apresentando para continuar a servir a 24 de agosto findo; e ponderando que, a serem relevadas faltas tão graves contra a regularidade do serviço e a disciplina das repartições postaes, ficarão esta directoria e as administrações tolhidas na acção administrativa, que carece ser energica e sem desfallecimento.

Devolvendo, devidamente informado, o requerimento do carteiro dos correios do estado do Ceará, Fausto Lopes Ferreira, em que pede simultaneamente licença e aposentadoria no referido cargo.

—Ao Sr. administrador dos correios do Districto Federal:

Reiterando o officio desta directoria sob n. 2.310/2, de 29 de julho findo, recommenda que essa administração informe se já foi recebido por essa mesma administração o aviso de recepção do registrado n. 73 com valor declarado de 40\$, para Alipio Carneiro, em Socego e do qual trata o seu officio n. 2.366, de 18 do dito mez.

Declarou-se que esta directoria autorisou a distribuição da importancia de 7.000\$ para attender a —Despezas diversas— conforme pediu essa administração em officio n. 3.150, de 20 de setembro ultimo.

Determinou-se a essa administração que proceda a rigoroso exame nas 91 malas que se acham na sala da Theoraria Almoarifado desta repartição e que vieram da Administração dos Correios de S. Paulo em 23 do mez passado, afim de verificar-se se as ditas malas supportam ou não concerto.

Approvando o acto dessa administração pelo qual foi multado em 10\$, como incurso na penalidade do art. 377, n. 1, do regulamento vigente, o praticante dessa mesma administração, Manoel Alfredo do Nascimento, visto ter expedido erradamente para Pous Alegre uma carta endereçada ao Sr. Pantaleão Urbano de Assis Paniel, em Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul.

Recommendou-se a essa administração que proponha na primeira vaga de carteiro de 1ª classe o ex-praticante José Pedro da Silva Andrade que requereu sua reintegração no referido cargo.

—Ao do estado de Minas Geraes:

Recommendando que informe com urgencia, a esta directoria, quando foi installada a agencia de correio de Souza Aguiar, nesse estado, qual o acto que arbitrou ao respectivo serventário o vencimento annual de 240\$, convido igualmente que sejam apontadas todas alterações a que se refere essa administração em officio n. 893/2 de 20 do mez findo.

Transmittindo a representação dos negociantes e fazendeiros residentes no districto de S. Domingos da Bocaina, comarca de Limá Duarte, nesse estado, dirigido a esta directoria, em que pedem o entroncamento da linha de correio daquella localidade para a freguezia do Bom Jardim, afim de que essa administração informe e depois devolva com a respectiva informação.

Declarando, em resposta ao officio dessa administração, sob n. 900, de 23 de setembro ultimo, que faça regressar a repartição a que pertence o praticante Militino Pinto de Carvalho, da conformidade com o aviso do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, n. 169, de 30 de agosto findo.

Respondendo o officio n. 885/1, de 18 de setembro ultimo, dessa administração, sobre a concessão do credito de 240\$ annuaes para pagamento do estafeta entre Sabará e Lapa, nesse estado, recommenda que informe si o credito distribuido a essa administração para diarias diversas a conductores e estafetas, comporta o dispendio da supracitada quantia e qual a sobra que existe em tal credito.

Determinando a remessa, para esta directoria, da demonstração da renda da agencia do correio de Cataguazes, nesse estado, durante o ultimo semestre.

—Ao do Pará, remetendo cópia de um recatão da *Gazeta de Noticias*, de 16 de agosto findo, relativo ao serviço postal nessa administração, recommenda que informe a respeito a esta directoria, com a maxima urgencia.

—Ao do estado de Goyaz, reiterando o officio desta directoria sob n. 2.5/2, de 23 de julho findo, recommenda que essa administração informe si a modificação proposta no seu telegramma de 16 do mesmo mez, relativo ao serviço de conducção de malas entre Catatão, nesse estado, e Uberaba, no de Minas Geraes, traz augmento ou diminuição de despeza, visto como cumpre que esse serviço seja feito de modo a não ser excedido o credito distribuido.

—Ao do Ceará, respondendo o officio dessa administração, de 13 do mez de setembro ultimo, em o qual solicita desta directoria a criação de um logar de ajudante do agente do correio na estação central da Estrada de Ferro de Baturité, nesse estado, declara, que, tendo sido approveda pelo Sr. ministro da industria, viação e obras publicas a ultima classificação de agencias postaes da União, deve essa administração aguardar a época fixada pelo regulamento vigente para a futura classificação.

—Ao da Parahyba do Norte, recommendando que informe sobre o requerimento do praticante supplante dos correios do Districto Federal, Manoel da Fonseca de Sá Andrade, em que pede para ser nomeado praticante effectivo dessa administração.

8ª SECÇÃO

Movimento de malas em 1 de outubro de 1895

Foram expedidas 667 malas, sendo: 234 pela linha do centro; 125 pelo ramal do Porto Novo; 156 pelo de S. Paulo e 152 pelas linhas de Cantagallo, Campos e Rio Bonito.

Foram recebidas 534 malas, sendo: conferidas na secção 147 e no correio ambulante 150 da linha do centro, 128 do ramal de S. Paulo, 83 do de Porto Novo e 26 do trem S. 4.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

Na petição de Manoel Gomes de Oliveira, sobre o fornecimento de carne verde à população, deu o Sr. Dr. prefeito o seguinte despacho:

« Não pôde ser assignado com o requerente o contracto, porquanto foi considerado pelo Poder Judiciario em vigor o que anteriormente havia sido feito com Antonio Rodrigues de Barros e Antonio Mendes Barreto para o mesmo serviço de supprimento de carne à população da cidade.

Essa decisão que tem a autoridade de causa julgada e força executória é inconciliavel com a deliberação do conselho municipal de 19 de novembro do anno passado, e de sua execução com preterição do julgado resultariam indemnisações que evidentemente não estavam no intuito do poder legislativo municipal.

Essa deliberação deve ser entendida sob a clausula resolutoria tacita de prevalecer si o primeiro contracto fosse annullado ou não e quizessem cumprir os contractantes de conformidade ao accordo da Corte de Appellação, tendo sido promulgada em observancia do art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892 e não para subsistir a despeito de julgamento.

Por estes motivos indefiro o requerido.»
Capital Federal, 2 de outubro de 1895.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

No requerimento de Antonio Rodrigues de Barros e Antonio Mendes Barreto, pedindo que fosse considerado em vigor o contracto celebrado em 1892 para fornecimento de carnes verdes, deu o Sr. Dr. prefeito o seguinte despacho.

« Defiro a pretensão dos supplicantes somente para continuarem na execução do contracto pela forma nelle estipulada sem modificação das clausulas que importem alteração de substancia ou novação, de accordo com o termo de responsabilidade por elles firmado a 24 de outubro, como expressamente determinou o accordo da Corte de Appellação, que tem a autoridade de causa julgada e força executória. Entrem, pois, os supplicantes para os cofres da Municipalidade com as quantias necessarias ao pagamento das despezas e férias, que levantaram, e no prazo de cinco dias compareçam a esta prefeitura para dar execução ao contracto nos termos restrictos da decisão judiciaria.»

Capital Federal, 2 de outubro de 1895.—
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 2 de outubro de 1895

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando uma caderneta de passes para o fiscal do 1º districto de inflammaveis Francisco José Nabuco de Araujo Freitas.

—Ao director da Fazenda Municipal, remetendo as folhas de frequencia do pessoal e a de pagamento dos auxiliares da Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, em setembro findo.

—Ao director do Archivo Municipal, remetendo 10 exemplares dos relatorios apresentados pelo Sr. Dr. prefeito nas duas sessões ordinarias do corrente anno.

—Ao secretario da Camara Municipal da Parahyba do Sul, informando que as mesas permanentes para presidirem as eleições federaes, na actual legislatura, foram eleitas em 20 de outubro de 1893.

—Ao inspector das Mattas Maritimas e Pesca, enviando 10 exemplares dos relatorios apresentados pelo Sr. Dr. prefeito nas duas sessões ordinarias do corrente anno.

—Ao chefe da 2ª secção, remetendo 30 exemplares dos relatorios apresentados pelo Sr. Dr. prefeito nas duas sessões ordinarias do corrente anno, para distribuir pelos agentes da Prefeitura.

—Ao director da Fazenda Municipal, enviando para os devidos efeitos cópia do auto-grapho do decreto n. 169, de 28 de setembro ultimo, que autorisa a cobrança de fóros atrasados e prorroga o respectivo prazo até 31 de dezembro do corrente anno.

2ª SECÇÃO

Expediente de 2 de outubro de 1895

Officios recebidos:

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim (2), remetendo uma relação de generos inflammaveis retirados desse deposito nos dias 30 de setembro e 1 do corrente, com destino a diversas casas commerciaes.—Inteirado; archive-se.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha Secca (2), fazendo identica comunicação.—Igual despacho.

Do 2º procurador dos feitos, remetendo informada a petição de Carolino José Augusto.—A' 2ª secção para informar na petição.

Do agente do 1º districto do Engenho Novo, remetendo um edital para ser publicado no *Diario Official*.—A' 2ª secção para os devidos efeitos.

Requerimentos despachados

Abertura de casas commerciaes—Alfredo Silva & Teixeira e Verissimo Francisco Vieira & Comp.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Eluardo Cardoso de Carvalho.—Deferido de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Abertura de fabrica—Silva Leal & Irmão.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Venda de bilhetes de loteria—Camillo Guedes de Carvalho.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Tabolleta—Alfredo Delphino de Faria.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Collocação de um globo a gaz—Joaquim Miguel da Costa.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Adicional—Abel Teixeira Cardoso.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Transferencias de firmas—J. Marins, João Fernandes Braga, João de Souza Silva, José dos Santos Victorino e Juvencio Antonio de Oliveira Fagundes.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Transferencia de firma e de local—Florentino de Paula & Comp.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Veiculos terrestres—Alberto de Almeida & Comp.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

José Carreira.—Deferido. Ao agente respectivo.

Fernandes Oliveira & Braga, Gonçalves Campos & Comp., José Maria Ribeiro e José Moreira.—Deferidos, de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Mercadores ambulantes—Abol José Marcelino, Antonio de Mello, Jeronymo de Sanches, João Cardoso (2), João Garcia e José Pompeu.—Deferidos. A Directoria de Fazenda.

—Ao do Paraná, recommendou-se providencias no sentido de ser inspecionado de saude o contador dessa administração, Manoel Elias de Souza Athayde, afim de ser encaminhado a autoridade competente o requerimento de licença do mesmo contador.

Outrosim, lembra a essa administração que deixou de cumprir na informação que prestou a respeito do alludido requerimento, o dever de comunicar a esta directoria a entrada do goso da licença obtida pelo requerente om maio ultimo, e, ainda, de mencionar a irregularidade de não ter sido a prorogação da mesma licença por elle requerida no prazo legal.

—Ao de S. Paulo:

Recommendou-se que, em additamento ao offleio n. 1.576/1 de 20 de setembro ultimo, dessa administração, remetta a esta directoria cópia da portaria de suspensão imposta ao carteiro de 2ª classe dessa mesma administração José de Siqueira Bueno.

Remetendo o officio do agente do correio de Itapetininga, nesse estado, dirigido a esta directoria em data de 20 de setembro ultimo, afim de que essa administração informe a respeito e depois devolva com a respectiva informação.

Chegando ao conhecimento desta directoria que já foi excedido nessa administração, na importancia de 5:633\$420, o credito distribuido para a verba—Objectos de expediente e utensilios—recommenda que essa administração informe a razão pela qual não foi cumprida a determinação exarada em a circular n. 5, de 18 de fevereiro do corrente anno.

Outrosim, declara a essa administração que foi muito desagradavel a esta directoria ter sciencia desta grave infracção das ordens terminantes constantes da citada circular, pelo que scientifica que, si não forem devidamente explicados os motivos de força maior que ocasionaram a mesma infracção, tornará a mesma directoria effectiva a responsabilidade dessa administração pelo excesso não autorisado.

—Solicitaram-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas providencias no sentido de ser effectuado o pagamento ao correio da Belgica da quantia de 20.047 frs., 75 cts., importancia relativa ao transito de correspondencias nos annos de 1892, 1893 e 1894.

Requerimentos despachados

Francisco de Paula Figueiredo Brandão, praticante dos correios do estado de Minas Geraes, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude.—Deferido.

Antonio Romão Pensado de Almeida, praticante dos correios do estado de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude.—Deferido.

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estallo do Rio de Janeiro

Thesouraria, em 1 de outubro de 1895:

Venda de sellos.....	3:652\$900
Vales nacionaes omissidos.....	2:768\$600
Vales internacionaes mittidos..	163\$200
Vales nacionaes pagos.....	13:212\$640

5ª SECÇÃO

Movimento de malas em 1 de outubro de 1895

Entraram 39 malas, sendo: 1 pelo Industrial, de Laguna, às 9 h. e 10 m.; 5 pelo Provençã, de Marselha e escalas, às 9 h. e 10 m.; 10 pelo Mashelyne, de Hamburgo e escalas, às 10 h. 33 m.; 18 pelo Iberia, do Rio da Prata, às 11 h. e 5 pelo Alexandria, de Itajahy e escalas, às 3 h. 40 m.

Sairam 125 malas, sendo: 99 diarias das linhas de Petropolis, Rio do Ouro, Suburbios, Nitheroy, Paquetá, etc.; 26 pelo Hevelius, para Nova-York e escalas, às 3 horas da tarde.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

70ª SESSÃO EM 2 DE OUTUBRO DE 1895

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Ubalдино do Amaral e Lucio de Mendonça, faltando os Srs. ministros Piza e Almeida, Americo Brazillense e Fernando Osorio.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 831—Capital Federal—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; paciente, Manoel Francisco da Silva.—Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria, e não se tratar de alguma das excepções legais, unanimemente.

Homologação de sentença

N. 22—Capital Federal—Relator, o Sr. Ubalдино do Amaral; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e barão de Pereira Franco; requerentes, Manoel Joaquim da Silva Milheiros, sua mulher e outros.—Foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e Herminio do Espirito Santo.

Appellação commercial

N. 119—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e Herminio do Espirito Santo; appellantes, a Companhia Esperança; appellados, Martiniano Lopes & Comp.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

DISTRIBUIÇÃO

Appellação Commercial

N. 136—Rio Grande do Sul—Appellante, a Companhia União de Seguros Maritimos e Terrestres; appellados, Ferzola & Costa.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Passagem

N. 53—Appellação commercial.—Ao Sr. B. Ferreira.

Não proseguiram os julgamentos por não terem comparecido juizes nas causas com dia.

Levantou-se a sessão ao meio-dia. O Sr. ministro Macedo Soares compareceu depois de levantada a sessão.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Supremo Tribunal Militar

66ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 27 DE SETEMBRO DE 1895

Aos 27 dias do mez de setembro de 1895, hecando-se presentes os Srs. ministros almirante Delfim de Carvalho, marechaes Tu' e Neiva, Niemeyer, Ourique Jacques e general de divisão Moura, Drs. Cardoso de Castro e Souza Carvalho, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho, foram relatados os seguintes processos:

Francisco Alves, soldado do 14º regimento de cavallaria, accusado de tentativa de morte, condemnado pelo conselho de guerra como incurso no art. 8º dos de guerra do regulamento de 1763.—Visto o processo do conselho de guerra em que é réo o soldado Francisco Alves, do 14º regimento de cavallaria, o Supremo Tribunal Militar, considerando que o dito réo é accusado de um crime de natureza grave, e acha-se incurso no art. 8º dos de guerra do regulamento de 1763; considerando que, em tal caso, o conselho de guerra deveria ser composto de um official superior como presidente, e de um auditor lettrado, e não, como foi, de um capitão como presidente, e de um alferes como auditor;

Ganhador—João Baptista.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Adriano Cardoso Ferreira, Augusta da Veiga, C. Etcheagaray e outro, Joaquim Coelho Ribeiro, Luiz Pereira da Silva, Luiz de Souza da Silveira (Dr.), Luiz de Lafuente, Luiz Pinto Ribeiro, Machado & Comp., Mattos Oliveira & Pereira, Miguel Teixeira Lopes & Comp., Manoel Cardoso da Costa, Morine Lajoux & Comp., Madrugá Junior & Feitosa e Manoel Reis.—A' Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

Empreza Construções Civis e Pinto & Comp.—A' Directoria de Obras e Viação.

A. Hygino de Lima e Manoel Gonçalves Serpa.—Aos agentes respectivos.

Fernandes & Oliveira e Miguel Ponsio.—Aos fiscaes de inflamações respectivos.

Joanna Rita de Castro Ribeiro.—A' Directoria da Instrução Publica Municipal.

S b-directoria do Patrimonio

7ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 1 de outubro de 1895

Romão José Lopes.—Deferido.

8ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1895

José Lopes de Araujo, Manoel Ribeiro Louzada, por cabeça de sua mulher D. Elvira da Silva Louzada, Domingos Gomes Sampaio e outro, menores Marcos e Maria, representados por seu pae e tutor José Baptista dos Santos, José Anton Braz, conselheiro Leonar do Caetano de Araujo.—Deferidos.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expetiente de 2 de outubro de 1895

Ao Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, communicando que o administrador da Estação Central de Desinfecção recolheu á Recebedoria Municipal a quantia de 1:531\$376, proveniente da receita das desinfecções do mez de junho ultimo.

—Ao Sr. Dr. director do Hospital de São Sebastião, declarando, em resposta ao seu officio de 30 de setembro ultimo, que não correm por conta desta directoria os erros que apontam em relação aos doentes removidos para aquelle estabelecimento.

—Ao director de Fazenda, remetendo: Para os devidos effeitos, a folha de pagamento do pessoal do matadouro em Santa Cruz;

Atestado de frequencia do pessoal do referido estabelecimento.

—Ao Dr. director do Instituto Nacional Municipal, solicitando a remessa de tubos com lymphia vaccinica, para a repartição sanitaria do exercito.

—Ao commissario, Dr. Julio Calvet, determinando que intire a administração da villa Sauer a fazer remover o lixo do interior das casas.

—Ao commissario, Dr. Fernando Teixeira, recommendando que visite a casa de alugar commodos, da rua Barão do Bom Retiro n. 42.

—Officios recebidos:

Do Dr. director do interior e estatistica: Dando conhecimento do indeferimento da petição de Alves & Mattos.—Dê-se conhecimento ao Dr. commissario respectivo.

Respondendo sobre a materia do officio n. 511, do mez proximo findo.—Dê-se conhecimento ao Dr. commissario respectivo.

Do director do matadouro em Santa Cruz, remetendo uma relação dos empregados daquelle estabelecimento.—A' secretaria para os devidos effeitos.

Do Dr. director de obras e viação, remetendo um officio do inspector geral da limpeza publica e particular, em referencia ao grande deposito de lixo existente na avenida Sauer.—Remetta-se por cópia ao Dr. Julio Calvet o officio do inspector da limpeza publica, em additamento á carta official de 2 do corrente, relativa ao mesmo assumpto.

Do commissario Dr. Fernando Teixeira, remetendo o talão de multa imposta ao proprietario da estalagem da rua Bemfica n. 62.—A' Directoria de Fazenda.

Dos Drs. A. Greenhalg e Silva Ramos, informando sobre as denuncias, aquelle referente á fundição da rua da Prainha ns. 41 a 47; e este aos fundos do predio n. 22 da rua do Castello.—Inteirado; archive-se.

Requerimentos despachados

Benjamim Francisco Gomes.—Deferido. Dê-se conhecimento ao administrador da Estação Central de Desinfecção.

Manoel José de Azevedo, José Alves de Araujo, Antonio Fernandes Camargo, Antonio Corrêa de Azevedo.—Aos Srs. Drs. commissarios nas suas respectivas circumscripções.

Antonio Moreira Cardoso, Broca Jacques & Pinto, Antonio Genefra, Manoel Vieira Borges, Thomaz Alves Pereira, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, A. Cordeiro & Comp., Edmundo Machado & Comp., Henrique Costa Reis & Comp., Pedro & Duarte, Carlos Augusto Mangini, Custodio Ribeiro de Carvalho, H. Malerme, Bibiano & Comp.—De accordo. A' Directoria do Interior e Estatistica.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dias 30 de setembro e 1 de outubro de 1895

Concurrencia para chalets, latrinas e mictorios.—A' vista do parecer dos procuradores, annullo a concurrencia.

Antonio Joaquim da Costa, Roberto Alves de Oliveira e Augusto Rodrigues Pereira da Cruz.—Deferidos.

D. Maria Ferreira de Oliveira Guimarães.—Indeferido.

José L. Silveira Drummond Junior.—Não ha que deferir.

Francisco Antonio de Oliveira.—Não tem logar o que requer.

Francisco Pereira Passos.—Sendo a zona que pretende o requerente realizar as obras obrigada a solerado, e importando estas em reconstrucção, não tem logar o que requer.

Julio de Freitas Lima, Guilherme Diniz Rodrigues, Antonio Pereira dos Santos, José Joaquim de Paula e Manoel Lourenço da Costa e Silva.—Passe alvará

Eduardo Ferreira Cardoso, Antonio Carlos Pereira e Antonio Castro de Almeida.—Passe guia.

Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, José Fernandes Magalhães, José Joaquim Pereira Coutinho, Eleuterio Francisco Alves, D. Delfina Franca de Moraes Calvet, João Antonio da Silva, João Dias da Cruz, João Joaquim Maia, Lessa & Comp., Luiz Cavalcanti do Barros, Bernardino Dias Francisco e Nunes & Braga.—Passe bilhete.

José Victorino Carvalho de Magalhães, Jesus Antonio de Loureiro, Manoel Joaquim de Castro, Benevenuto de Souza Magalhães, Serafim de Sá Ferreira e Albino Teixeira de Mesquita Bastos.—Paguem os emolumentos.

Gentimo Vieira Machado.—Passe alvará. Emygdio de Almeida & Comp.—Pague os emolumentos.

Dia 2

Francisco Martins do Monto, Adberbal da Costa & Comp., Alberto Ferreira de Mello Salgado, José Dias Pombo e Manoel Pereira de Mello.—Passe guia.

Manoel da Costa e Silva, José Thomaz de Azevedo e Irmão, José Luiz Ferreira Fontes, Martins e Irmão, Antonio Joaquim da Costa Porto, Edmond Salusse, José Lobon Carmell, Antonio José de Oliveira e Silva, Guilherme Masson, João de Cerqueira Lima e Marianna Torres de Assumpção.—Passe bilhete.

Vicente Chirimaque, Antonio Pereira de Oliveira e Antonio Augusto de S. Carvalho.—Passe numeração.

José Pereira de Carvalho Bastos e Emygdio de Almeida & Comp.

Julga nullo todo o processo do conselho de guerra e devolve á autoridade competente para mandar proceder a novo processo, respeitando-se as formalidades legais.

Victorino Raymundo de Souza, soldado do 40º batalhão de infantaria, accusado de fuga da prisão, condemnado pelo conselho de guerra a tres mezes de prisão com trabalho, de conformidade com o aresto deste tribunal, de 23 de fevereiro de 1805, por crime de fuga da prisão.—Foi confirmada a sentença.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 de outubro de 1895.....	250:103\$440
Idem do dia 2, até 3 horas..	242:153\$544
	492:256\$984
Em igual periodo de 1894...	816:917\$451

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 de outubro de 1895.....	36:278\$409
Idem do dia 2.....	18:019\$840
	54:298\$249
Em igual periodo de 1894 .	130:212\$428

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 2 de outubro de 1895.....	12:256\$139
Idem dos dias 1 e 2.....	65:727\$661

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 2 de outubro de 1895.....	11:660\$532
Idem dos dias 1 e 2.....	74:897\$209

NOTICIARIO

Brinde nacional—O Exm. Sr. Presidente da Republica enviou ao Sr. senador marechal Almeida Barreto a carta que om seguida publicamos:

Capital Federal, 2 de outubro de 1895.—Exm. Sr. marechal José de Almeida Barreto.

Tive conhecimento pela imprensa de que V. Ex. e os illustres cidadãos Dr. I. Serzedello Corrêa, Dr. J. Xavier da Silveira Junior, Carlos Leite Ribeiro, capitão de fragata Joaquim Raymundo Delamare, J. Claudio da Silva, A. Pereira Leitão, José do Patrocínio e Dr. Fernando Mendes de Almeida constituem a comissão incumbida de promover, em toda a Republica, a obtenção de donativos destinados á aquisição de um proedio para me ser offerecido como symbolo da gratidão nacional pelo restabelecimento da paz e engrandecimento da familia brasileira, flagellada por tanta tempo pela guerra civil.

A consciencia assegura-me que, com dedicação e lealdade, tenho me esforçado por cumprir o meu dever, neste difficilimo posto, que me foi destinado pelo suffragio popular.

Si, ao voltar á vida privada, tiver a felicidade de ver essa affirmacão da propria consciencia, corroborada pelo reconhecimento de meus concidadãos de que não poupei esforços nem sacrificios, de toda a ordem, para

corresponder a confiança que em mim depositaram, estarei plenamente recompensado desses esforços e sacrificios.

E é essa a unica recompensa que ambiciono pelos serviços prestados e que ainda puder prestar á nossa Patria na Presidencia da Republica.

Por isso, confessando-me extremamente penhorado pela benevolencia com que V. Ex. e seus illustres companheiros de commissão apreciam e julgam os meus serviços, venho solicitar de V. Ex. e, por seu intermedio, de seus dignos companheiros, que desistam daquelle generoso intento.

Certo de que V. Ex. e os outros membros da commissão, aos quaos já sou devedor de muita gratidão, acolherão bem e attenderão o meu pedido, prestando-me assim mais um especial obsequio, subscrevo-me, com elevada consideração e estima.

De V. Ex. amigo affecto e obrigado.—*Prudente de Moraes.*

Telegrammas—O Exm. Sr. ministro da fazenda recebeu os seguintes:

PELOTAS, 1 de outubro —Receita da mesa federal no trimestre de julho a setembro: importação e addicionaes 371:138\$295, depósitos 129:003\$905 estampilhas, 13:686\$140 diversas rendas 10:367\$983. Total 525:286\$323.—O administrador em commissão, *M. P. Bastos Junior.*

PARANAGUA' 1, —A Alfandega arrecadou 107:349\$449 no mez hontem findo; em 1894 no mesimo mez 55:512\$011 ou 51:837\$438 para mais, corrente anno.—O inspector da alfandega, *San'Anna.*

PORTO ALEGRE, 1—A Alfandega desta capital arrecadou em setembro findo a quantia de 1.019:521\$131, sendo: importação 518:906\$332, despacho marítimo 143\$620, adicional 281:287\$052, interior 118:189\$953, consumo de fumo 2:035\$400, extraordinaria 13:603\$952, depósitos 84:453\$420. A renda deste mez comparada com a de igual periodo do anno de 1894, apresenta differença para mais de 317:078\$369. A receita teria attingido cifra muito mais elevada, si em cumprimento da circular de 20 A deste anno não estivessem retardadas nesse porto cerca de 600 toneladas de carga para esta praça.—*Augusto Alvim, inspector.*

SANTOS, 30 de setembro — Renda mez setembro expirante importou 3.298.393\$722 comparada igual mez 1894, que foi de 2.342.514\$432, resulta differença 1.055.879\$290.—O inspector, *Turibio Gomes.*

RIO GRANDE, 1 de outubro—Renda desta alfandega em setembro findo foi de 579:179\$216, em igual mez de 1894 de 393:724\$122; mais agora 185:455\$094. Saudo-vos.—O inspector, *Jôdo Paulo Freitas.*

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje, as seguintes folhas: Subsidio dos Srs. senadores e deputados, Escola de Medicina, Junta Commercial, casas da Moeda, de Correção e Detenção, Imprensa Nacional, Diario Official e continuacão do monte pio da marinha.

Escola Nacional de Bellas Artes—Hoje, ás 2 horas da tarde, nesta escola, haverá aula publica do curso de historia das artes pelo respectivo professor.

Continúa aberta a exposiçãõ geral de bellas artes.

A entrada hoje é de 1\$000 réis.

Pedagogium—Hoje, ás 7 horas da noute, o Sr. professor Dr. Oliveira de Menezes continuará o curso gratuito de physica.

Correio—Esta repartiçãõ expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Cruzeiro*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impresos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4 idem.

Pelo *Holbein*, para Santos, recebendo impresos e objectos para registrar até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, dita com porte duplo até ás 2 idem.

Amanhã:

Pelo *Las Palmas*, para Victoria e Santos, recebendo impresos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 idem.

— Os remetentes das cartas dirigidas a D. Rosa, freguezia de S. Paio (Portugal); D. Anna da Fonte Viuva (Porto), linha do Douro, Estacão de Barquiciras de Balpentieiro, (Portugal); D. Maria José de Oliveira, rua da Carreira n. 195, Funchal (ilha da Madeira); Sonorita Josefina Goroland, Calle, 8 de outubro, Blanqueada (Montevideo); D. M. Paetow (Hamburgo) Allemanha, e D. Anna Novoni de Fariis (Aracajú) Sergipe, e D. Maria da Conceição, Correio de Oliveira do Hospital, para S. João para Quinta do Cuvão são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartiçãõ, afim de darem esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 30 de setembro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA GERMIGRAVA	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m	751.17	19.3	67.5	SE 2.9	Encoberto.
10 m	751.42	20.2	95.0	W 0.9	Idem.
1 t.	751.49	20.6	92.8	NW 4.8	Idem.
4 t.	751.38	20.4	91.6	NW 2.8	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 24.0, prateado 21.5.
Temperatura maxima 22.0.
Temperatura minima 18.0.
Evaporação em 24 horas 1.0.
Chuva em 24 horas, 43^{mm}, 47.

— E no dia 1 de outubro:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA GERMIGRAVA	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m	755.85	19.5	84.3	NW 2.1	Encoberto.
10 m	754.19	21.9	83.0	NNE 1.2	Limpo.
1 t.	754.10	21.8	74.9	SE 6.2	Idem.
4 t.	754.01	20.1	72.4	SE 3.3	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 48.5, prateado 34.5.
Temperatura maxima 23.1.
Temperatura minima 17.8.
Evaporação em 24 horas 1.5.

Repartiçãõ Meteorologica—Resumo meteorologico da estacão do morro de Santo Antonio:

No dia 1 de outubro:				
Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	754.71	19.8	14.90	87
1/2 d.	754.32	23.8	16.09	83.6
3 p....	753.30	22.8	16.36	79.4
Maxima.....		24.4		
Minima.....		18.0		
Média.....		21.2		
Evaporação á sombra			0.5.	
Chuva C^{mm} , 2.				

Balanço da Caixa de Pensões da Imprensa Nacional

Visto
V. de Moraes.

(Fundada em agosto de 1889)

2º TRIMESTRE DE 1895

RECEITA			DESPEZA		
Saldo em dinheiro, que passou do primeiro trimestre de 1895.....		18:670\$197	Importancia dos empréstimos feitos a diversos operarios e outros contribuintes da Caixa nos mezes de:		
Contribuição paga pelos operarios, deduzida das ferias dos seguintes mezes:			Abril.....	22:965\$000	
Março.....	2:083\$713		Maio.....	24:436\$000	71:086\$000
Abril.....	2:072\$713	6:294\$253	Junho.....	24:285\$000	
Maio.....	2:137\$827		Idem despendida com a compra de 20 apolices da Divida Publica (empréstimo de 1895), do valor nominal de 1:000\$, juros de 5 %, e transferidas á Caixa. Certificado n. 986.....		18:744\$275
Multas:			Idem restituída a diversos, de accordo com o art. 59 do Regulamento do mesmo estabelecimento, a saber:		
Março.....	60\$500		Geraldo Carvalho de Gouvêa, ex-official de 3ª classe da officina de fundição.....		129\$400
Abril.....	92\$000	221\$000	Emiliano Pereira dos Santos, ex-official de 3ª classe da officina de composição.....		106\$200
Maio.....	68\$500		A Emilia Figueiredo dos Santos, viuva do operario Albino José dos Santos, na fórma do art. 62.....		146\$700
Importancia recebida dos contribuintes como indemnisação dos empréstimos mensaes, deduzida no acto do pagamento das ferias respectivas:			Idem paga a João José da Silva Barcellos, como indemnisação do que despendeu com o funeral do operario Faustino José da Costa; na fórma do art. 63..		149\$050
Março.....	23:745\$000		Idem idem ao secretario da Junta Administrativa, proveniente da gratificação mensal de 60\$ vencida de 1 de abril a 30 do corrente.....		180\$000
Abril.....	22:965\$000	71:146\$000	Idem idem ao fiel do thesoureiro da Imprensa Nacional, igual gratificação relativa ao mesmo periodo.....		180\$000
Maio.....	24:436\$000		Saldo em dinheiro que passa para o 3º trimestre....		9:146\$685
Idem idem proveniente dos juros de 1% cobrados sobre os referidos empréstimos, nos mezes de:					100:468\$310
Abril.....	229\$050				
Maio.....	244\$360	716\$860			
Junho.....	242\$850				
Idem idem proveniente dos juros de 5% de 64 apolices da Divida Publica, do valor nominal de 1:000\$ e 2 do de 500\$, relativos ao 1º e 2º semestres de 1894.		3:250\$000			
Idem idem do empréstimo, feito em janeiro ultimo a um operario contribuinte, cuja feria deixara então de ser paga por não haver sido registrada pelo Tribunal do Contas.....		170\$000			
		100:468\$310			

Thesouraria da Imprensa Nacional, 30 de junho de 1895.— O thesoureiro, José Francisco de Oliveira Moraes.

O secretario, Francisco Marciano, Lacc.

CAPITAL DA CAIXA

84 apolices da Divida Publica, do valor de 1:000\$000.....	84:000\$000
2 » » » » » » » de 500\$000.....	1:000\$000
Dinheiro em cofre.....	9:146\$685
Dinheiro em mãos dos contribuintes por empréstimos.....	24:285\$000
	<u>118:431\$685</u>

José Moraes.

Obituário—Foram sepultadas no dia 27 de setembro findo, as seguintes pessoas falecidas de:

Accesso pernicioso—o fluminense, Leoncio, filho do João Antonio Neves, 5 annos, residente e fallecido á rua S. Carlos n. 5; a italiana, Benedicta Elias, 22 annos, casada, residente e fallecida á rua do Nuncio n. 38; a portugueza, Izabel Augusta Maria Barradas, 76 annos, viuva, residente e fallecida no hospital de N. S. da Saude.

Asphyxia por submersão—um desconhecido, 70 annos, fallecido no mar.

Atheromiasia generalizada— a brasileira, Leopoldina Maria Leal, 74 annos, viuva, residente e fallecida á rua Duque de Saxe n. 40.

Amollecimento cerebral—o fluminense, João José Lopes Guerra, 70 annos, casado, residente e fallecido no Morro da Poovidencia n. 83.

Bronchio-pneumonia—os fluminenses Manoel, filho de José Pinto Lajinha, 2 annos, residente e fallecido á rua Barão Ubá n. 1; Carlos, filho de Manoel Joaquim de Queiroz, 2 annos, residente e fallecido á travessa do Bom Jardim n. 3; Oscar, filho de Antonio da Silva Dias, 18 mezes, residente e fallecido na Santa Casa.

Cachexia paludosa—o fluminense Joaquim Nascimento Bessa, 22 annos, solteiro, residente á Praia de Botafogo n. 12 e fallecido no Santa Casa.

Cancro na lingua—o brasileiro Domingos Fernandes Oliveira, 53 annos, casado, residente e fallecido na Santa Casa.

Choque traumatico— a portugueza Anna Theotonia, 41 annos, viuva, residente á rua Amazonas n. 77 e fallecido na Santa Casa.

Dilatação da aorta— a africana Ephigenia, 70 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Aqueducto n. 34.

Esmagamento da tronco e membros—o portuguez Manoel Ferreira, 45 annos, casado, residente e fallecido na Estação Maritima.

Encephalyte— a fluminense Eolth, filho de Antonio José Costa, 2 annos, residente á rua João Caetano n. 123.

Entero colite—o fluminense Juvenal, filho de Joaquim Ramos Pereira, 1 anno e 2 mezes, residente e fallecido á rua de S. Luiz Gonzaga n. 252.

Febre perniciosa— a fluminense Idalina, filha de Miguel Otero Sanches, 7 annos, residente e fallecida á rua do Hospicio n. 7.

Febre amarella— a hespanhola Thereza Rodrigues Pereira, 32 annos, residente e fallecida á ladeira da Madre Deus n. 3.

Febre remittente palustre—o fluminense Abellardo, filho de Alfredo Cortez, 18 mezes, residente e fallecido á rua do Bispo n. 19.

Febre remittente biliosa—o hespanhol José Senio Gestá, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Pompeo n. 26.

Lesão do coração—o fluminense Antonio José de Azevedo, solteiro, residente e fallecido no hospital de Nossa Senhora do Socorro

Meningite—o fluminense Macario, filho de Beraldo José da Silva, 6 mezes, residente e fallecido á rua Barcellos n. 24; Leonydia Maria Oliveira, 52 annos, casada, residente e fallecida á rua de S. Luiz Gonzaga n. 252.

Nephrite infectuosa—o fluminense Dr. Archias Eurico Cordeiro, 37 annos, casado, residente e fallecido á rua Goyaz n. 320.

Pneumonia febrinosa dupla—o portuguez José Dias Pereira, solteiro, residente á rua Frei Caneca n. 323.

Tuberculose pulmonar—os fluminenses Simplicio, 18 mezes, filho de Carolina Maria da Conceição, residente á rua Navarro n. 11; Henriqueta, 55 annos, viuva, residente á rua Dr. Nabuco de Freitas n. 72; a pernambucana Maria Alexandrina da Conceição, 24 annos, residente á rua do Visconde da Gavea n. 42; os portuguezes Francisco Almeida, 28 annos, solteiro, residente á rua dos Invalidos n. 101; Manoel Sebastião Ribeiro, 37 annos, casado, residente á rua de S. Christovão n. 93; o fluminense Paulo Romualdo de Lima, 34 annos, casado, residente á rua da Conceição n. 29. Total, 6.

Tuberculose—o fluminense Chrispim dos Santos, 38 annos, residente no Hospital Central do Exercito.

Tuberculose pneumo-mesenterica—o alagoano João Gomes Morães, 31 annos, solteiro, residente á rua Cameriro n. 119.

Variola—o fluminense Custodio, 1 anno, filho de José Antonio Galdino de Oliveira, residente á rua do Barão de Capanema n. 164; Edith, 28 dias, filha de João Baptista da Silva Pereira, residente á rua Costa Bastos n. 14. Total, 2.

Variola confluyente—o bahiano João Baptista, 67 annos, solteiro, residente no Hospital de Santa Barbara; a fluminense Evangelina, 61/2 annos, filha de Hilario Borges dos Santos, residente no morro da Providencia n. 35.

Variola hemorrhagica—os fluminenses Daniel, 3 annos, filho de Antonio Fernandes da Silva, residente á rua Formosa n. 287; Christino, filho de Christino Rodrigues Camara, residente á Ladeira do S. Seminario n. 40; Florisbella, 1 1/2 annos, filho de Ludgerio Antonio Brito, residente á rua de D. Feliciano n. 33. Total, 3.

Accesso pernicioso— a fluminense Helena, 45 dias, filha de Constantino Campos, residente no Becco da Relação n. 4.

Angina do peito—o fluminense Jorge, 9 annos, filho de José Avellar Fernandes, residente á rua dos Voluntarios da Patria n. 84.

Broncho-pneumonia—o fluminense Manoel, 4 annos, filha de Elisa Paula Santos, residente á rua S. João Baptista n. 4.

Catarrho suffocante—os fluminenses, Monimosina, filha de Ernesto de Souza Leal de Oliveira, 5 mezes, residente e fallecida á rua Dr. Joaquim Silva n. 62; Antonio, filho de Francisco Gonçalves Flores, 2 annos e 3 mezes, residente e fallecido á rua do Livramento n. 87; o portuguez, Jacintho, filho de Antonio da Silva, 5 annos, residente e fallecido á ladeira de João Homem n. 2.

Entero colite—o fluminense Antonio, filho de Silvino Xavier, 17 dias, residente e fallecido á rua Laranjeiras n. 45.

Insufficiencia aortica—portuguez Joaquim de Sá Dias, 64 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Humaytá.

Febre perniciosa—o fluminense Alcino, filho de Geralina Francisca Pires, 21/2 annos, residente e fallecido á rua de Catumby n. 77.

Lesão cardiaca—a italiana Giuseppe Gardella, 64 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 65.

Limphatite—a brasileira Isabel Maria da Conceição, 67 annos, residente e fallecida á rua Senador Vergueiro n. 22.

Meningite—o fluminense Francisco, filho de Antonio da Silva, 3 annos, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 61.

Paralytia geral—o brasileiro Antonio Gregorio Pinto Campos, 35 annos, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados e o portuguez Manoel Moreira Costa, 48 annos, casado, residente e fallecido á rua Miguel de Paiva n. 49.

Tuberculose pulmonar—o fluminense José Faustino Silva, 25 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Fetos—um dito, filho de Lucia Oliveira, residente á rua de S. Clemente n. 25; um dito, filho de Maria Carvalho, residente á ladeira do Cattete n. 24; um dito, filho de Freitas Bescholz, residente á rua Marquez Paraná n. 1; um dito, filho de Antonia Maria da Conceição, residente á ladeira do Livramento; um dito, filho José Pedro da Costa, residente á rua Frei Caneca n. 30; um dito, filho de Georgina Maria da Conceição; um dito, filho de Clemente Patrocínio Barbosa, residente á rua Theophilo Otttoni n. 43 e um dito, filho de Manoel Pedro do Nascimento, residente na Escola Militar.

No numero dos sepultados estão incluídos 10 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

Acha-se com dia para julgamento na sessão de sabbado, 5 do corrente, o processo crime entre partes, Pe'lro José Monteiro, autor; Nelson Jansen Muller de Faria, réo.

Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 1895.— O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Dr. director, faço publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos no concurso ao logar de lente substituto da 1ª secção desta faculdade, vago pela nomeação do Dr. José Machado de Oliveira para lente cathedratico.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias:

Philosophia;

Historia de direito;

Direito publico e constitucional;

Direito das gentes;

Diplomacia e historia dos tratados; e

Explicação succinta de direito patrio, constitucional e administrativo

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas fórmias destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e copia corrida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Dr. director lavrar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 4 de junho de 1895.— O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 33 (1ª MESA)

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no armazem n. 1 e Pateo do Rosario, no dia 5 de outubro de 1895, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes, cujas amostras pólem desde já ser examinadas pelos Srs. interessados:

ARMAZEN N. 1

Lote n. 1

Lettreiro Jonathas D Rocha: 1 caixa de papelão n. 11.251, com 2 fronthas do linho, tecido não especificado, pesando 180 grammas (já servidas); vinda do Havre, no vapor francez *Colonia*, descarregada em 22 de janeiro de 1894.

Lote n. 2

A mesma marca: 1 rolo de fumo em folha para mascar, pesando liquido 2 kilos (o arrematante é obrigado ao pagamento do imposto de sello do fumo).

Lote n. 3

Marca FSC: 1 caixa, sem numero, completamente vasia, vinda do Havre, no vapor francez *Entre-Rios*, descarregada em 22 de janeiro de 1894.

Marca AM: 1 caixa n. 181, contendo 5 garrafas com 2 kilos e meio de vinho champagne.

A mesma marca: 1 caixa n. 182, com 16 garrafas contendo 8 kilos de vinho commum e duas e meia garrafas contendo 1 kilo de champagne.

Lote n. 4

Marca TAG—R: 1 caixa n. 24, pesando bruto 124 kilos contendo 28 peças de setinetas de algodão, lisas, com mesclá de seda, pesando liquido 85 kilos, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Flaxman*, descarregada em novembro de 1891.

Lote n. 5

Marca FAC: 1 caixa n. 8.730, pesando bruto 8 kilos contendo lenços de algodão, pesando liquido 1 kilo; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Lassel*, descarregada em dezembro de 1891.

Lote n. 6

A mesma marca: 1 caixa n. 8.731, pesando bruto 318 kilos contendo 30 peças de brim de linho entrançado, pesando liquido 272 kilos; vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 7

A mesma marca: 1 caixa n. 8.732, pesando bruto 314 kilos contendo 30 peças de brim de linho entrançado pesando liquido 268 kilos; vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

Lote n. 8

Marca MGA—MBCC: 3 barris de quinto com vinho não especificado, pesando liquido legal 140 kilos; vindos de Bremen no vapor allemão *Uganda*, descarregado em 23 de maio de 1894 e depositado no Trapiche Vapor.

Lote n. 9

Marca MPC: 5 barris de quinto com vinho não especificado pesando liquido legal 259 kilos, vindos de Fiume, no vapor austriaco *Petafi*, descarregado em 25 de junho de 1894 e depositado no Trapiche a Vapor.

Lote n. 10

Marca MBCC: 3 barris de quinto com vinho não especificado pesando liquido legal 223 kilos; vindos de Fiume, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e depositados no Trapiche Vapor.

Lote n. 11

Marca NZC: 2 barris contendo vinho não especificado, pesando bruto 138 kilos, e liquido legal 114 kilos; vindos de Fiume no vapor austriaco *Stephania*, descarregado em 10 de setembro de 1894 e depositados no trapiche Vapor.

PATEO DO ROSARIO

Lote n. 12

Marca JSM: 1 volume n. 396, contendo obras de ferro fundido simples; não classificadas, pesando liquido 550 kilos.

Lote n. 13

Marca K ou MP: 3 peças de ferro (roda quebrada) obras de ferro fundido simples, não classificadas, pesando 749 kilos.

Lote n. 14

Marca LBT: 1 caixa n. 1, contendo obras de ferro fundido simples, não classificadas, pesando liquido 150 kilos.

Lote n. 15

A mesma marca: 1 caixa n. 2, contendo 280 kilos de serras de ferro.

Lote n. 16

Marca LCOP: 1 caixa n. 130, contendo madeira em obras, não especificada, pesando liquido 57 kilos.

Lote n. 17

Marca MCM: ferro em barra, pesando liquido 1250 kilos.

Lote n. 18

Marca MFS: 1 caixa n. 2.120, contendo cobre em obras simples, não classificadas, pesando liquido 970 kilos.

Lote n. 19

Sem marca—C do B: 1 carretão sem numero, obra de ferro batido simples, não classificada, pesando liquido 1207 kilos.

Lote n. 20

A mesma marca: 2 brricas sem numero contendo gesso em pedra, pesando 500 kilos.

Lote n. 21

A mesma marca: 1 lote de ferro em barra sem numero, pesando 6.376 kilos.

Lote n. 22

A mesma marca: 2 tubos de ferro sem numero, pesando liquido 138 kilos.

Lote n. 23

A mesma marca: 2 caixas (em uma só) sem numero, contendo obras de ferro fundido simples, não classificadas, pesando liquido 550 kilos.

Lote n. 24

A mesma marca: 834 kilos de obras de ferro fundido simples, sem numero, não classificadas.

Lote n. 25

A mesma marca: 1 barrica sem numero, contendo parafusos de ferro, de mais de 10 millímetros, pesando liquido 500 kilos.

Lote n. 26

A mesma marca: ferro fundido simples em obras, não classificadas, pesando 53 kilos.

Lote n. 27

A mesma marca: 10 volumes de obras de ferro fundido simples, sem numero, não classificadas, pesando 3.103 kilos. Capital Federal, 20 de setembro de 1895.—O inspector, *H. Alonso B. Franco*.

Conselho Economico do Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

Grupos 1, 2, 3, 4, 5 e 6

(Papelaria, etc.—Electricidade—Materiaes—Tintas, etc.—Vidraría—Cêra)

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, presidente do conselho economico, faço publico que, no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas na secretaria da inspecção, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o exercicio de 1895, dos artigos constantes dos grupos acima mencionados.

Os concurrentes devem satisfazer todas as exigencias do tit. VI, capitulo unico, art. 176 do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 do setembro de 1890, a saber;

« Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1.º Encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico.

§ 2.º Entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes.

§ 3.º Exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

§ 4.º São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquelles a preferencia sobre os

outros concurrentes em igualdade de condições e circunstancias devidamente provadas.

Ficam outrossim prevenidos de que nenhuma proposta será tomada em consideração sem que venha acompanhada das respectivas amostras, e que os contractos celebrados com o arsenal servirão tambem para o supprimento do Commissariado Geral da Armada, sem alteração alguma de preços.

Para mais esclarecimentos, dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 1 de outubro de 1895.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURSO

De ordem do Sr. contra almirante chefe do commissariado geral da armada, faço publico que, de conformidade com o aviso n. 1.938 de 28 do corrente, o concurso para o preenchimento de uma vaga de escrevente terá logar no dia 3 do mez proximo futuro.

Commissariado, 30 de setembro de 1895.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario.

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES

Estado do Rio Grande do Sul.—Boia illuminativa e de sino

Avisa-se que desde o dia 30 do mez findo se acha novamente funcionando a luz da boia de espera existente na entrada da barra do Rio Grande do Sul.

Directoria de Pharóes, 2 de outubro de 1895.—*Leopoldino José dos Passos Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Repartição do Ajudante General do Exercito

2ª SECÇÃO

Relação das patentes dos officiaes honorarios abaixo mencionados, que são hoje remittidas á Recebedoria da Capital Federal, por estarem sujeitos a imposto.

Coroneis

Antonio Joaquim Madeira e Miguel Toive Argollo.

Tenentes-coroneis

Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque e Arthur Podreira Franco.

Majores

Luiz José Pereira da Silva, Frederico Affonso de Carvalho e Arthur Itabirano.

Capitães

Nicoláo Pinto da Silva Valle, José Alexandra de Oliveira, Quirino Augusto da Cunha, Bastos e João Washington Soares Pinto.

Tenentes

Neutel Araripe Cavalcante de Albuquerque, Antonio José de Paula Fonseca, Francisco Alves Vieira, Miguel Francisco do Monte Junior e Arthur Eduardo Raul Briggs.

Alferes

José da Silva Brayner. Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1895.—*Jodo Antonio d'Acila*, general de brigada, reformado.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÕES

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 1.º semestre do anno de 1896, de ordem do Sr. general intendente convidado as pessoas que o queiram fazer a habilitarem-se previamente na secretaria desta repartição, na forma do regulamento em vigor.

Para aquellas que já se acham habilitadas bastará exhibir, em requerimento dirigido ao Conselho de Compras, o bilhete de imposto pago no Thesouro Federal relativo ao ultimo semestre.

Intendencia da Guerra, 1 de outubro de 1895. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 8 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificadas:

- 2.081^m,90 panno garance (1,36 a 1,40).
- 1.808^m,20 panno azul regular.
- 336^m,90 panno cinzento escuro.
- 100^m,60 panno encarnado.
- 368^m, panno azul ultramar.
- 1.584^m, metim trançado de côres.
- 581^m,50 aniagem para entretelas.
- 9.226^m, algodão-morim para camisas (0^m71).
- 4.426^m, algodão encorpado para ceroulas (0^m,71).
- 888^m,10 algodão para forro.
- 1.877 pares de meias de algodão, sem costura, ns. 7 a 10.
- 810 pares de luvas brancas de algodão.
- 800 pares de cothurnos de bezerro, iguaes ao typo.
- 470 pares de botas lizas de bezerro, idem.

Esses artigos serão entregues de prompto a excepção do calçado. Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer e para os quaes não hajam typos.

As amostras das fazendas serão de um metro pouco mais ou menos, não sendo aceitas as apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas deverão conter o numero e marca das amostras e a declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5%, no caso de recusar-se a assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1895. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Prefeitura do Districto Federal

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Agencia do 1º districto

De ordem do cidadão agente deste districto, faço publico que, no dia 7 do corrente pelas 10 horas da manhã, ás portas desta agencia, á rua D. Anna Nery n. 138, será arrematada em hasta publica uma cabra de cor preta, apprehendida na chacara da rua Carlos Gomes n. 10: podendo o seu dono reclamar até ao acto do leilão, que, pagando a multa e mais despesas, lhe será entregue.

Agencia do 1º districto do Engenho Novo, 3 de outubro de 1895. — O escrivão, *João Rego do Amaral*.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director da fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel Gonçalves de Araujo Costa e outros requereram titulo de aforamento dos terrenos accrescidos e accrescidos á accrescidos, na extensão de 165 metros, correspondentes ás marinhas dos predios ns. 133 e 135 modernos da rua de Santo Christo dos Milagres. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevecairo de 1868, convido a todos aquellos que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Capital Federal, 18 de setembro de 1895. — *Leal da Cunha*, chefe de secção.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 5 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, receber-se-hão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção de um boeiro á rua de S. Francisco Xavier.

As propostas devem ser entregues em carta fechada com indicação do preço de unidades escripto por extenso e em algarismos, e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto farão os proponentes, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito prévio de 5% sobre o valor do orçamento (2:688\$), juntando á proposta o respectivo recibo.

O projecto, orçamento e especificações serão presentes aos interessados nesta repartição.

Capital Federal, 1 de outubro de 1895. — O 1º official, *Joaquim Pereira de Sousa Caldas*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação do predio de rehabilitação do fallido Boaventura José Jorge, com o prazo de 30 dias, dentro dos quaes poderá qualquer credor ou prejudicado oppor-se, sob pena de revelia

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz na camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, correndo pela camara commercial affecto a este juizo o processo da fallencia do negociante Boaventura José Jorge, apresentou este a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do camara commercial Dr. Barreto Dantas. — Diz Boaventura José Jorge que, correndo neste juizo, cartorio do escrivão Lopes Domingues, a fallencia do supplicante, por si mesmo requerida, propoz o supplicante aos seus credores concordata por pagamento, nos termos do art. 42, do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e como effectivamente fosse aceita a dita concordata por unanimidade, e cujo pagamento effectuou á vista e, portanto, estando com plena e geral quitação, como prova com os documentos juntos, e não tendo mais responsabilidade de natureza alguma sobre os motivos da presente fallencia, vem, nos termos do art. 46 do citado decreto, requerer a V. Ex. que se digna julgar extincta a mesma, visto ser considerada homologada a concordata, por não haver credores dissidentes e ser a mesma unanimemente aceita, o que tudo importa em plena e geral quitação ao supplicante e sua consequente rehabilitação. Nestes termos, pede a V. Ex. deferimento de conformidade com o art. 45, § 1º, do citado decreto, visto estar authenticada a assignatura dos credores, fazendo-se os editaes da rehabilitação do supplicante. Rio de Janeiro, 9 de março de 1894. — *Boaventura José Jorge*. Está devidamente sellada. Sobre esta petição, capeando 16 documentos comprobatorios do allegado e instructivos do seu pedido, dei o seguinte despacho: Nos autos. Rio, 10 de março de 1894. — *Barreto Dantas*. E subindo tudo a minha conclusão proferi o seguinte despacho: Dê-se vista ao Dr. curador das massas, junte-se folha corrida e publiquem-se editaes na forma do art. 87, do decreto n. 917, de 1890. Rio, 6 de setembro de 1895. — *Barreto Dantas*. Aclando-se satisfeitas as duas primeiras partes deste despacho, em cumprimento á terceira se passou o presente edital, pelo teor do qual se faz publico o pe-

dido de rehabilitação do fallido Boaventura José Jorge, com o prazo de 30 dias, dentro dos quaes poderá qualquer credor ou prejudicado oppor-se a rehabilitação pedida por petição, na conformidade do paragrapho unico do art. 87, do referido decreto, sob pena de revelia. Para constar mandei passar tres igual teor que serão publicados e affixados nos logares do costume, na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, em 1 de outubro de 1895. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Manoel Barreto Dantas*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

Para sciencia da accórdão que homologou o accordo feito pela Empresa de Obras Publicas no Brazil e seus obrigatorionistas, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal desta capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, que em camara commercial do Tribunal Civil e Criminal foi proferido, nos autos de concordata da Empresa de Obras Publicas no Brazil, o accordão do teor seguinte: Vistos em mesa. Attendendo que a companhia supplicante, prevendo que sua liquidação seria consequencia necessaria do esta lo critico em que se acha por não poder pagar os juros e amortisação de suas dividas, obteve que a assemblea geral de accionistas lhe autorisasse a propor o accordo constante do documento a fls. 11; attendendo que, esse accordo proposto foi accepto e assignado por debenturistas, representando mais de dous terços do debito total emitido, sendo os debentures depositados no Banco da Republica do Brazil, doc. a fls. 24; attendendo que esse accordo no intuito de evitar a liquidação da supplicante, attento seu estado de insolvencia, em seu apoio no art. 5º do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, o qual preceitua: « No caso de insolvencia em liquidação de sociedade anonyma, e tratando-se do resgate das obrigações emitidas (debentures), é valida a proposta de accordo que a respeito for accepta e assignada por obrigatorionistas representando mais de dous terços do debito total emitido »; attendendo, pois, ao disposto no citado artigo e mais o que determina o art. 182 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891: accordão em camara commercial homologar o accordo a fls. 11 para produzir seus effectos legaes salvo direitos de terceiros. Custas ex-causa. — Rio, 3 de setembro de 1895. — *Pitanga*, P. com voto. — *Barreto Dantas*. — *Salvador Muniz*, vencido. Votei negando a homologação requerida a fls. 2. Accordo constante de doc. de fls. 11 não pôde ser homologado para o effecto de obrigar os credores dissidentes e ausentes, nullificando o privilegio que se originou da convenção sancionada pela lei e do que trata a escriptura do emprestimo. Dado ao mesmo accordo o caracter de auto extra-judicial constitue elle uma novação de contracto que só pôde obrigar aquellos que nelle intervieram ou deliberaram. O accordo ou a concordata preventiva, autorisada, como medida preventiva de fallencia na conformidade do art. 120 do dec. n. 917, de 24 de outubro de 1890, só obriga, tambem, os credores chyrographarios, ou os que nella intervem. O texto legal a que se refere a empresa supplicante — o art. 5º do dec. n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, — uma vez que ainda depende de regulamento, para a sua fiel execução, é uma lei positiva que não pôde ser observada fóra já de sua alçada, por isso que é principio constitucional e principio estatuido nas legislações antigas e modernas — que a lei não tem effecto retroactivo — maxime em prejuizo de direitos legitimamente adquiridos. O segundo texto citado do art. 182 do dec. n. 434, de 4 de julho de 1891, de nenhum modo faculta ou cogita de accordos preventivos e muito menos entre credores não chy-

rographarios. O accordo ou melhor a concordata presuppõe nos casos de liquidação forçada de uma companhia anonyma a liquidação declarada em seu periodo definitivo o como um meio de extingui-la. Esta regra está claramente firmada no citado art. 182 do dec. n. 434, de 4 de julho de 1891, o qual só admite a concordata que houver sido autorizada por 2/3 de accionistas, dispondo o art. 183 do mesmo decreto que para a deliberação possa ser valida seja votada por maioria de credores representando 2/3 dos creditos sujeitos aos efeitos da mesma concordata. Do exposto resulta, sem duvida, que ficam excluidos os credores de dominio, hypothecarios, privilegiado, etc., para os quaes a concordata não pôde ser obrigatoria, salvo si elles tomarem parte na sua deliberação. Nestes termos, não sendo os portadores de titulos de obrigações preferencias (debentures) accionistas, não podem elles propor uma concordata nem a deliberação delles obriga os dissidentes ou ausentes que não a assignaram. Cumpre notar que o portador de um titulo-obrigação de preferencia (debentures) é um credor tão privilegiado que além de fiança sobre todo o activo e bens da sociedade emissora da preferencia que lhe assiste, a qualquer outro titulo de dívida, tem elle tambem o direito de discutir e fiscalizar os negocios da sociedade (decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, arts. 43 e 44). Ora, por parte da Empresa de Obras Publicas foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas, juiz da camara commercial—Diz a Empresa de Obras Publicas no Brazil que, tendo sido homologada, por accordão feito entre os seus obrigacionistas (debentures), requer a V. Ex. para que se dê sciencia da homologação aos credores da empresa, passando-se editaes para esse fim com o prazo de 10 dias, sob pena de lançamento e revelia. Assim pede deferimento. Rio 23 de setembro de 1895. — *Punitivo Moacyr*, advogado. Despacho: Sim. Rio 23 de setembro de 1895 — *Barreto Dantas*. Em virtude do despacho supra passou-se o presente pelo teor do qual cita os credores da empresa para dizerem sobre a mesma homologação no prazo de dez dias; e sciencia de accordão supra, sob pena de lançamento e revelia. Para constar passou-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 23 de setembro de 1895. — Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Manoel Barreto Dantas*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/o	d vista
Sobre Londres.....	10 1/2	10 11/32
> Paris.....	911	928
> Hamburgo...	1.123	1.149
> Italia.....	—	885
> Portugal.....	—	420
> Nova York..	—	4.821
Soberanos.....	—	22\$785
Ouro nacional.....	moeda de 20\$	— 51\$124

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices	
Apólices de emprestimo nacional de 1895, nom.....	960\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5%...	960\$000
Ditas convert. miudas, de 4%...	1:225\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4%...	1:231\$000
Bancos	
Banco Iniciador de Melhoramentos.....	9\$000
Dito Constructor do Brazil....	15\$500
Dito da Republica do Brazil, 5%.....	71\$000
Dito idem, integ.....	155\$500
Dito do Commercio.....	215\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	230\$000

Companhias

Comp. Loteria Nacional.....	28\$500
Dita F. C. de S. Christovão....	150\$000
Letras	
Letras do Banco Predial.....	58\$000
Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1895.— <i>J. Claudio da Silva</i> , syndico.	
Ultima cotação dos fundos publicos	
Apólices do emprestimo nacional de 1868.....	2:350\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.).....	1:540\$000
Ditas idem de 1889 (nom.).....	1:450\$000
Ditas idem de 1895 (port.).....	957\$000
Ditas idem de 1895 (nom.).....	967\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4%...	1:231\$000
Ditas idem, miudas, de 4%...	1:225\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5%...	969\$000
Ditas idem, miudas, de 5%.....	1:000\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	1:000\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 50\$.....	500\$000
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6%.....	900\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr. de 5%.....	380\$000
Rio, 2 de outubro de 1895— <i>J. Claudio da Silva</i> , syndico.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fiação e Tecidos União Lavrense

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL

Aos nove dias do mez de setembro de 1895, a 1 horada tarde, reuni los em assembléa geral ordinaria em continuação ás de 20 de setembro de 1894 e 24 de abril do corrente anno, presentes 21 accionistas com 198 votos, numero legal, conforme a lei das sociedades anonymas, o presidente da directoria abre a sessão e convida para presidir a assembléa o Sr. conselheiro Candido de Oliveira.

O mesmo senhor indica para seus secretarios os Srs. Julio Bancalari e Alberto Azevedo, sendo todos aclamados pela assembléa.

O Sr. presidente manda ler a acta, cuja leitura é interrompida por ter pedido a palavra pela ordem o accionista Arthur Pinto, afim de apresentar um protesto por parte de alguns accionistas.

O mesmo Sr. presidente diz que não pôde conceder a palavra nem aceitar o protesto, porque o que está em discussão é a acta da sessão anterior, porém que, depois de finda a leitura e aprovada, conceder-lh'a-ha.

Finda a leitura, pede novamente a palavra o Sr. Arthur Pinto para reclamar uma rectificação quanto á votação dos itens do parecer da commissão, declarando que votará contra, o que deve ser inserido em acta.

O accionista Bancalari protesta contra a emenda e assevera ter o dito accionista votado a favor como está consignado na acta, deixando-se ficar sntado conforme a mesa indicara para a votação; que não se oppõe á declaração, pois é um arrependimento do que fez.

Além disso não altera o resultado, sendo, portanto, o mesmo.

Posta a acta a votos, é aprovada.

Concedida a palavra pela ordem ao Sr. Arthur Pinto, o mesmo senhor lê o seguinte protesto, pedindo para ser lançado em acta:

« Os abaixo assignados, accionistas da Companhia Fiação e Tecidos União Lavrense, protestam, baseados no art. 147 das leis das sociedades anonymas sobre a validade da presente assembléa, por não ter a administração annunciado, como manda o referido artigo, acharem-se na sede da companhia á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o referido artigo.

Protestando, aguardam oportunidade para fazerem valer seus direitos.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1895.— *Feliciano Negrão*, 100 acções.— *José Duarte da Costa Negrão*, 31 ditas.— *Arthur Pinto*, cinco ditas.— P. p. do Dr. João da Matta Machado, 100 ditas e D. Maria das Dores Negrão, 25 ditas, *Arthur Pinto*.

O Sr. presidente declara que não tem o menor cabimento o protesto, porquanto o que vai ser posto em discussão são as contas da ex-directoria, que já cumpriu com o seu dever e o que a lei exige, e portanto é uma inutilidade.

Que a assembléa de 24 de abril do corrente anno mandára rever a escripturação e nada mais.

Assim, pois, põe em discussão os relatorios da ex-directoria e a reforma ordenada pela assembléa geral.

O Sr. secretario lê o parecer do conselho fiscal, e quanto aos relatorios do accionista Miranda, propõe a dispensa da leitura, visto terem sido distribuidos impressos. E' acceto.

Pede a palavra o Sr. Arthur Pinto e impugna o parecer do conselho fiscal e o relatório do revisor da escripturação. Faz muitas considerações e entre ellas a de se ter incluído no exame de contas da ex-directoria tres mezes da actual directoria, até 31 de dezembro de 1894, envolvendo as contas, o que não é regular. Combate em diversos sentidos o relatório do revisor, acompanhando ponto por ponto até final.

Em seguida falla o Sr. Negrão, que renova o protesto do Sr. Pinto, e reclama contra a votação feita na assembléa de 24 de abril proximo passado em que um director votara, sendo procurador de um accionista que estava inhibido de votar. Quanto ao relatório do revisor declara que os inventarios que mandava para os balanços, os tecidos vinham pelo preço de custo, o que provaria.

Achando-se a hora muito adelantada, pede a palavra o accionista Bancalari, que lhe concedam um momento de attenção a que é forçosamente obrigado como autor do relatório.

Diz que o illustre Sr. Pinto fora guarda-livros da empresa e por isso não podia olhar com bons olhos para o relatório que é uma antithese de todo o seu trabalho. Que perorara cerca de tres horas analysando superficialmente, deixando o fundo principal da questão, que é o exame comparativo dos balanços, para tratar de superficialidades, nada alevantando, ficando, portanto, o relatório em pé e em todo o seu fulgor.

Quando á inclusão dos tres mezes da gestão da nova directoria, apegara-se a uma teia de aranha, ou antes subtiliza de rabulice para produzir efeito, quando sabia que a situação fóra creada para pôr embaraços a qualquer exame e tanto, é assim que a ex-directoria negara pio e agua ao revisor.

O illustre accusador sabia perfeitamente bem que se chegaria ao limite sem poder se saber o consumo de certas verbas que iriam affectar os lucros e dali difficultar. Sente ter de lembrar ao Sr. Pinto, que com quanto haja um balanço de tres mezes da nova directoria, todavia na parte dos lucros se achá limitada ao tempo da ex-directoria, e a sua accusação cahe por falta de base.

Não continua, pois, é tarde; são 4 1/2 horas e os Srs. accionistas devom estar fatigados; antes de terminar lembra á actual directoria pedir explicação da verba de 3:480\$730 sob a rubrica utencilios, que vem da Sul Mineira, que na fabrica nada consta.

Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente põe a votos o parecer do conselho fiscal dividindo o primeiro periodo que assim fica concebido:

« Que sejam approvados os balanços da reforma, uniformisando-se os livros do accordo.»

Levanta-se uma questão de ordem em que tomam parte muitos accionistas fallando ao mesmo tempo.

Restabelecida a ordem, votam a favor dos accionistas Barreto, Villela, Bancalari, Candido de Oliveira, Domingos Gontijo, Severino Miranda, José Leite, Jorge Villela, Alberto Azevedo, ao todo 99 votos; e contra Feliciano

Negrão, João da Matta Machado, D. Maria Negrão, D. Luiza Negrão, João Nepomuceno de Oliveira Lima, Arthur Pinto e Maria Lydia, ao todo 66 votos, sendo tomado em separado os dos ex-directores Ferreira da Costa e commendador Negrão, 12 votos.

Em vista do resultado foi approvada a primeira parte do parecer.

Achando-se a hora muito adeantada, o Sr. presidente suspende a sessão e adia a continuação da assembléa para 16 do corrente, ficando a mesa encarregada de assignar a acta. Levanta-se a sessão ás 4 3/4.

Declara-se em tempo que não foram tomados os votos do conselho fiscal e dos ex-directores. E eu, 1º secretario, fiz lavrar a presente acta que subscrevo e assigno.— O presidente da assembléa, *Candido Luiz Maria de Oliveira*.— *Julio Bancalari*, 1º secretario.— *Alberto Augusto Guimarães de Azevedo*, 2º secretario.— *Severino Chaves de Miranda*.— *José de Azevedo Leite*.— *Francisco Domingos Gontijo*.— *Thomé de Andrade Villela*.— *José Antonio de Oliveira Barreto*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

(Em continuação)

Aos 21 dias do mez de setembro de 1895, a 1 hora da tarde, reunidos 13 accionistas, representando 115 votos em assembléa geral ordinaria, adiada, conforme os annuncios de 17 de agosto passado, 1, 10 e 16 de setembro corrente, publicados no *Jornal do Commercio*, o Sr. conselheiro *Candido de Oliveira* convida os secretarios a tomar assento em seus logares e abre a sessão. Declara que a presente sessão é em continuação á de 9 do corrente que ficou adiada por se achar adeantada a hora e que passa a pôr em discussão a 2ª parte do parecer da commissão fiscal quanto á reforma dos estatutos para augmento de capital.

Quanto á approvação da última parte do balanço da actual directoria, fica para a proxima assembléa geral, depois de preencherem as formalidades da lei. Assim pois, concede a palavra a qualquer dos Srs. accionistas para tratar da reforma dos estatutos e augmento de capital.

Ninguem pedindo a palavra, põe a votos e é approvedo.

Segundo o annuncio de convocação, vae-se proceder á eleição do conselho fiscal e supplemtes e pede aos Srs. accionistas munirem-se de cedulas, pois a votação é por escrutinio secreto. São recebidas 10 cedulas, dando o seguinte resultado:

Conselho fiscal	
	Votos
Dr. Antonio da Costa Pinto (eleito)...	99
Aureliano Villela de Andrade (eleito)...	99
Julio Bancalari (eleito).....	97
João Baptista Ferreira da Costa.....	2

Supplemtes	
	Votos
José Antonio de Oliveira Barreto (eleito)	99
Severino Chaves de Miranda (eleito)...	99
José de Azevedo Leite (eleito).....	87
Alberto Augusto Guimarães de Azevedo	20
João Baptista Ferreira da Costa.....	8

Uma cedula com um nome em branco, ficando prejudicados os votos do Sr. Azevedo, como procurador de um membro do conselho fiscal, declarando-se que o conselho fiscal não votava por seus procuradores. Fimdo o acto, o Exm. Sr. presidente diz que concede a palavra a qualquer dos Srs. accionistas que queira apresentar propostas. O accionista *Alberto de Azevedo*, propõe que a mesa assigne a acta conjuntamente com os accionistas *Chaves de Miranda* e *José de Azevedo Leite*, o que é approvedo.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a sessão ás 2 1/4 horas da tarde, e eu, 1º secretario, fiz lavrar a presente acta que assigno.

Capital Federal, 21 de setembro de 1895.— O presidente da assembléa, *Candido Luiz Maria de Oliveira*.— O 1º secretario, *Julio Bancalari*.— O 2º secretario, *Alberto A. Guimarães*.— *Severino Chaves de Miranda*.— *José de Azevedo Leite*.

Companhia União Valenciana

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRA-ORDINARIA

Aos oito dias do mez de setembro do anno de 1895, ás 11 horas da manhã, reunidos no escriptorio da companhia oito Srs. accionistas representando 3.540 acções, o Sr. presidente da directoria declarou aberta a sessão e convidou para prosidir o Dr. Romualdo de Andrade Boeno, o qual foi accedido por aclamação e, assumindo a presidencia, convidou para secretario o Dr. Alexandre da Silveira Vargas e Manoel Antonio Rodrigues Silva.

O Sr. presidente declarou que, na fórma da convocação publicada, a presente sessão tinha por fim deliberar sobre uma proposta da directoria relativa a construção da ponte de Santa Delphina.

Foi apresentada, lida, discutida e approvada a seguinte proposta:

A directoria abaixo assignado vem pedir-vos autorisação para accetar a incumbencia do governo do estado de Minas Geraes para encarregar-se da construção da ponte de Santa Delphina, correndo qualquer excesso do orçamento por conta da companhia. O orçamento importa em 26.298\$799.

Valença, 8 de setembro de 1895. — *W. Newlands Junior*.— *Alberto Augusto Furtado*.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levantou a sessão, mandando lavrar esta acta que, depois de lida, foi approvada.

Eu, Manoel Antonio Rodrigues Silva, secretario a escrevi. Dr. *Romualdo de Andrade Baena*.— *Manoel Antonio Rodrigues Silva*.— *Alexandre da Silveira Vargas Filhos*.— *P. P. do Dr. Ernesto F. da Gunha*, *Antonio Manoel de Menezes*.— *W. Newlands Junior*.— *Newlands Irmão & Comp.*.— *Alberto Augusto Furtado*.— *Antonio Esperidião Gomes da Silva*.— *Antonio Manoel de Menezes*.— *João de Carvalho Borges Junior*.

The British Bank of South America, limited

Capital do banco em 50 mil acções de £ 20 cada uma.....	£ 1.000.000
Capital realisado.....	£ 500.000
Fundo de reserva.....	£ 350.000

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1895

Activo	
Accionistas, entradas a realisar.....	4.444:444\$140
Letras descontadas.....	4.166:227\$740
Emprestimos: contas caucionadas e outras.....	5.809:316\$810
Letras a receber.....	1.913:914\$970
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	6.996:440\$670
Diversas contas.....	7.031:237\$160
Caixa, em moeda corrente...	13.420:377\$560
	43.781:959\$350

Passivo

Capital.....	8.888:888\$880
Contas correntes.....	4.327:779\$260
Ditas idem com juros a prazo	15.234:239\$980
Depositos a prazo fixo com aviso e por letras.....	4.162:540\$550
Titulos em caução e deposito	6.200:068\$530
Letras depositadas.....	796:372\$140
Letras a pagar.....	362:989\$330
Diversas contas.....	3.809:080\$680

S. E. ou O. 43.781:959\$350

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1895.— Pelo The British Bank of South America, limited, *A. Menge*, manager.— *P. J. Pond*, acting. accountant.

ANNUNCIOS

Banco da Lavoura e do Comercio do Brazil

EMPRESTIMO AO ESTADO DE SERGIPE

Do dia 1 de outubro, em deante se pagará na thesouraria deste banco os juros daquelle estado relativos ao semestre findo hoje e bem assim as apolices sorteadas cujos numeros foram publicados em 16 de agosto proximo passado, sendo indispensavel a apresentação dos referidos titulos.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1895. — O director-presidente, *João Valverde de Miranda*.

Companhia Ferro-Carril e Hotel do Corcovado

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 3 de outubro proximo, ás 2 horas da tarde, no salão da rua Primeiro de Março n. 56, 1º andar, a fim de deliberarem sobre as contas da directoria até 31 de dezembro de 1894 e respectivo parecer do conselho fiscal, para o que ficam desde já á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei, e bem assim para proceder á eleição da directoria e conselho fiscal.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido igualmente os Srs. accionistas a reunirem-se, depois da assembléa geral ordinaria, em assembléa geral extraordinaria para resolverem sobre uma proposta da directoria que importa em reforma dos estatutos.

Para esta reunião extraordinaria torna-se preciso a apresentação de dous terços do capital social.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1895. — *Conrado Jacob de Niemeyer*, director-presidente.

Companhia Nacional Manufactora de Fumos

3ª CONVOCÇÃO

Não se tendo ainda hoje reunido a assembléa geral extraordinaria, convido pela terceira vez os Srs. accionistas a se reunirem no dia 3 de outubro futuro, á 1 hora da tarde no escriptorio da companhia, á rua da Assembléa n. 73, a fim de deliberarem sobre assumptos financeiros, reforma de estatutos e eleição de nova directoria. De accordo com a lei, esta assembléa constituir-se-ha, qualquer que seja o capital representado pelos accionistas presentes.

Capital Federal, 30 de setembro de 1895. — *L. R. Vieira Souto*, presidente.

Companhia Cooperativa de Comestiveis

3ª CONVOCÇÃO

Não se tendo reunido ainda hoje a assembléa geral extraordinaria, convido pela terceira vez os Srs. accionistas a se reunir no dia 3 de outubro, ao meio-dia, á rua dos Ourives ns. 23 e 25, para resolver sobre a continuação ou liquidação da companhia.

De accordo com a lei esta assembléa constituir-se-ha qualquer que seja o capital representado pelos accionistas.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1895. — *Dr. Eugenio A. Poncy*, president.